



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXV — N.º 83

QUARTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 1970

BRASÍLIA — DF



SENADO FEDERAL

ATA DA 95.ª SESSÃO EM 4 DE AGOSTO DE 1970

4.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 6.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. WILSON GONÇALVES

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Flávio Brito — Edmundo Levi — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Petrônio Portella — Sigefredo Pacheco — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — João Cleofas — José Leite — Antônio Fernandes — Josaphat Marinho — Carlos Lindenbergs — Paulo Tôrres — Aurélio Viana — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — José Feliciano — Fernando Corrêa — Bezerra Neto — Adolpho Franco — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA
REPÚBLICA

N.º 107/70 (n.º 234/70, na origem), de 31-7-70, restituindo autógrafos do

Projeto de Lei da Câmara n.º 21/70 (n.º 2.196/70, na casa de origem), que altera o inicio da vigência do Código Penal. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.597, de 31-7-70).

PARECERES

PARECER N.º 503, DE 1970

Da Comissão de Redação

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1970 (n.º 450-B/67, na Casa de origem).

Relator: Sr. Antônio Carlos

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1970 (n.º 450-B/67, na Casa de origem), que modifica o parágrafo 2.º, do art. 10, da Lei n.º 4.947, de 6 de abril de 1966, o parágrafo 2.º, do art. 11, do Decreto-lei n.º 57, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 1970. — Benedicto Valladares, Presidente — Antônio Carlos, Relator — Nogueira da Gama — Cattete Pinheiro.

ANEXO AO PARECER N.º 503, DE 1970

Emenda n.º 1

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1970 (n.º 450-B/67, na Casa de origem).

Ao art. 3.º, dê-se a seguinte redação:

"Art. 3.º — A administração pública local e as entidades de classe (associações ou sindicatos rurais), onde existirem, poderão pleitear a revisão das áreas dos módulos e dos preços atribuídos

à sua propriedade, em determinado município ou região, mediante pedido justificado, dirigido ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)."

PARECERES

N.ºs 504, 505, 506 E 507, DE 1970

sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 46, de 1970 (n.º 146-A/70, na Câmara), que aprova o Decreto-lei n.º 1.106, de 18 de junho de 1970, que cria o Programa de Integração Nacional, altera a Legislação do Imposto de Renda das pessoas jurídicas na parte referente a incentivos fiscais, e dá outras providências.

PARECER N.º 504

Da Comissão de Valorização da Amazônia

Relator: Sr. Flávio Brito

O Decreto-lei n.º 1.106, de 18 de junho de 1970, cujo texto é agora submetido à deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 55, parágrafo 1.º, da Constituição do Brasil, tem por objetivo precípua criar o Programa de Integração Nacional, com o qual pretende o Governo promover o racional aproveitamento de vasta área do território brasileiro, partindo, para tanto, da construção das rodovias Transamazônica e Santarém-Culabá, a cujas margens serão reservadas faixas de terras, de até 10 (dez) quilômetros de largura, para um programa de colonização e reforma agrária que se executará com a ocupação adequada e produtiva exploração econômica dessas faixas.

As razões que determinaram e justificam a adoção das medidas preconizadas no Decreto-lei citado, estão contidas na exposição de motivos fir-

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PÉREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

Tiragem: 15.000 exemplares

mada pelos Ministros do Planejamento, Fazenda e Interior, assim consubstanciadas:

"O aproveitamento de uma faixa de recursos dos chamados incentivos fiscais, somando-se a outras fontes de recursos de menor valor, revelou-se a fórmula mais viável para a consecução do objetivo colimado e a única capaz de se compatibilizar com o conjunto da política econômico-financeira do Governo. De fato, sobre não caracterizar aumento real da carga tributária, o presente projeto tem a virtude de mobilizar recursos de origem não inflacionária.

A projeção de dados econômicos deixa antever que o deslocamento das parcelas ora encampadas não implicará em carência para áreas ou setores incentivados, não só pela percentagem mínima que ora se transfere, mas também, porque a destinação dos recursos para investimentos de capital, principalmente em obras de infra-estrutura, colonização e irrigação

propiciará benefícios econômico-sociais muito mais significativos em termos de criação de novos empregos e ampliação do mercado de consumo.

Por estas razões, o presente projeto, longe de se caracterizar como diminuição de incentivos, virá, isto sim, complementar, acelerar e fortalecer esta política mediante um processo de desencaadeamento de efeitos multiplicadores na sociedade como um todo e nos próprios setores e regiões atualmente abrangidos pelos benefícios fiscais.

Com tal objetivo, será criado o Programa de Integração Nacional, na forma do artigo 1º, com recursos no montante de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), para aplicação, durante o período de 1971 a 1974, em obras de infra-estrutura econômica e social nas áreas da SUDENE e SUDAM, subordinado às diretrizes que vierem a ser fixadas por Vossa Excelência, nos termos do artigo 2º.

A fonte básica de recursos para esse programa resulta da modificação nos limites estabelecidos na legislação que regula a aplicação de incentivos fiscais, conforme o disposto nos artigos 4º e 5º.

O mecanismo proposto assegurará rapidez e eficaz liberação dos recursos, em conformidade com os grandes problemas enfrentados nas referidas Regiões.

Os restantes dispositivos objetivam compatibilizar a nova sistemática com as demais normas vigentes sobre o impôsto de renda e sobre incentivos fiscais.

No projeto foram atendidos os dispositivos constitucionais e regulamentares, no tocante ao sistema tributário e do orçamento."

Nada havendo que o possa obstar a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 4 de agosto de 1970. — Dinarte Mariz, Presidente eventual — Flávio Brito, Relator — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira,

PARECER N.º 505

Da Comissão do Polígono das Sêcas
Relator: Sr. Carlos Lindenbergs

O Projeto em exame, que teve origem na Mensagem n.º 172, de 17 de junho de 1970, do Senhor Presidente da República, visa a aprovar o texto do Decreto-lei n.º 1.106, de 16 de junho de 1970, que dispõe sobre a criação do Plano de Integração Nacional, altera a legislação do Impôsto de Renda das pessoas jurídicas, e dá outras providências.

As razões que determinaram e justificam a edição do Decreto-lei n.º 1.106, de 16 de junho de 1970, estão contidas na exposição de motivos dos Ministros da Fazenda, Planejamento e Interior, assim consubstanciadas:

"O Projeto de Decreto-lei ora submetido à aprovação de Vossa Excelência, faz parte do conjunto de medidas de médio e longo prazo que objetivam produzir os meios financeiros para a implantação da política delineada por Vossa Excelência em recente pronunciamento à Nação, visando a solução definitiva para os problemas que ora afligem as regiões Norte e Nordeste do País.

O aproveitamento de uma faixa de recursos dos chamados incentivos fiscais, somando-se a outras fontes de recursos de menor valor, revelou-se a fórmula mais viável para a consecução do objetivo colimado e a única capaz de se compatibilizar com o conjunto da política econômico-financeira do Governo. De fato, sobre não caracterizar aumento real da carga tributária, o presente projeto tem a virtude de mobilizar recursos de origem não inflacionária.

A projeção de dados econômicos deixa antever que o deslocamento das parcelas ora encampadas não implicará em carência para áreas ou setores incentivados, não só pela percentagem mínima que ora se transfere, mas, também, porque a destinação dos recursos para investimentos de capital, principalmente em obras de infra-estrutura, colonização e irrigação propiciará benefícios econômico-sociais muito mais significativos em termos de criação de

novos empregos e ampliação do mercado de consumo.

Por estas razões, o presente projeto, longe de se caracterizar como diminuição de incentivos, virá, isto sim, complementar, acelerar e fortalecer esta política mediante um processo de desencadeamento de efeitos multiplicadores na sociedade como um todo e nos próprios setores e regiões atualmente abrangidos pelos benefícios fiscais.

Com tal objetivo, será criado o Programa de Integração Nacional, na forma do art. 1.º, com recursos no montante de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), para aplicação durante o período de 1971 a 1974, em obras de infra-estrutura econômica e social nas áreas da SUDENE e SUDAM, subordinado às diretrizes que vierem a ser fixadas por Vossa Excelência, nos termos do artigo 2.º.

A fonte básica de recursos para esse programa resulta da modificação nos limites estabelecidos na legislação que regula a aplicação de incentivos fiscais, conforme o disposto nos artigos 4.º e 5.º O mecanismo proposto assegurará rapidez e eficaz liberação dos recursos, em conformidade com os grandes problemas enfrentados nas referidas Regiões.

Os restantes dispositivos objetivam compatibilizar a nova sistemática com as demais normas vigentes sobre o Impôsto de Renda e sobre incentivos fiscais.

No projeto foram atendidos os dispositivos constitucionais e regulamentares, no tocante ao sistema tributário e de orçamento.

Finalmente, propomos a edição de decreto-lei, amparado pelo artigo 55 da Constituição Federal, por se tratar de matéria financeira (principalmente tributária), de interesse público relevante e cuja adoção se torna urgente a fim de alcançar os objetivos pretendidos."

As medidas preconizadas no decreto-lei citado, não resta dúvida, se postas em execução, resultarão em imensos benefícios para esta vasta

área do nosso País, tão distanciada das demais, face ao atraso em que se vêm arrastando a longos anos, à falta de providências capazes de integrá-la, adequada e definitivamente.

Somos, assim, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, em 27 de julho de 1970. — **Ruy Carneiro**, Presidente — **Carlos Lindenbergs**, Relator — **Argemiro de Figueiredo** — **Waldemar Alcântara**, com restrições.

PARECER N.º 506

Da Comissão de Economia

Relator: Sr. Júlio Leite

Aprovar o Decreto-lei n.º 1.106, de 16 de junho de 1970, que cria o Programa de Integração Nacional, altera a legislação do Impôsto de Renda das pessoas jurídicas na parte relativa a incentivos fiscais, e dá outras providências, é objetivo do projeto de decreto legislativo que vem ao exame desta Comissão.

Mensagem do Presidente da República, acompanhada de exposição de motivos dos Ministros da Fazenda, do Interior e do Planejamento, submete a matéria à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição.

Na Câmara dos Deputados, o ato legislativo do Poder Executivo foi aprovado, depois de minucioso estudo da matéria, inclusive com a manifestação, em plenário, de Ministros de Estado.

A exposição de motivos, acima referida, afirma que o decreto-lei "faz parte do conjunto de medidas de médio e longo prazo que objetivam produzir os meios financeiros para a implantação da política, visando a solução definitiva para os problemas que ora afligem as Regiões Norte e Nordeste do País". E salienta:

"O aproveitamento de uma faixa de recursos dos chamados incentivos fiscais, somando-se a outras fontes de recursos de menor valor, revelou-se a fórmula mais viável para a consecução do objetivo colimado e a única capaz de se compatibilizar com o conjunto da política econômico-financeira do Governo."

Informa, o mesmo documento, que a "projeção dos dados econômicos deixa antever que o deslocamento das parcelas encampadas não implicará em carência para áreas ou setores incentivados, não só pela percentagem mínima que ora se transfere, mas também porque a destinação dos recursos para investimentos de capital, principalmente em obras de infra-estrutura, colonização e irrigação, proporcionará benefícios econômico-sociais muito mais significativos em termos de criação de novos empregos e ampliação do mercado de consumo".

Diante de tal argumentação,creditam os signatários da exposição de motivos que o Decreto-lei n.º 1.106, de 16 de junho de 1970 "virá complementar, acelerar e fortalecer" a política de integração nacional, desencadeando efeitos multiplicadores na sociedade como um todo e nos próprios setores regionais abrangidos pela ação governamental.

O Plano de Integração Nacional prevê a aplicação de dois bilhões de cruzeiros, no período de 1971 a 1974, em obras de infra-estrutura econômica, nas áreas da SUDAM e da SUDENE. O mecanismo proposto assegura rápida e fácil liberação dos recursos, de acordo com os grandes problemas enfrentados pelas referidas regiões.

Na Câmara dos Deputados, o Ministro dos Transportes afirmou, em Plenário, que o entusiasmo e interesse do Presidente Garrastazu Médici, pela integração da Amazônia, datam da época em que o Chefe do Governo dirigia o Serviço Nacional de Informações e, depois, o III Exército. Salientou:

"Há arquivados em nosso poder, documentos em que Sua Excelência manifestava esse entusiasmo pela transamazônica, dando ênfase à importância das rodovias planejadas para a Amazônia, como fatores indispensáveis de integração e de Segurança Nacional."

Efetivamente, o Presidente Médici, em várias oportunidades, manifestou sua preocupação pelos desníveis regionais. No dia 15 de março último, por exemplo, assegurou que o terceiro Governo da Revolução abrirá duas

fronteiras, na implantação da rede rodoviária da Amazônia, frisando: "A primeira consiste na construção de uma estrada de penetração ao longo do eixo longitudinal da Região, unindo Cuiabá, Cachimbo e Santarém; a segunda frente de trabalho consistirá na Transamazônica, estrada pioneira, ligando o Nordeste à Amazônia".

Isso é o que preconiza, para logo, o Plano de Integração Nacional, estabelecido pelo Decreto-lei que se examina.

Ante a preocupação externada pelos representantes nordestinos, os diversos setores governamentais deixaram claro que, de forma alguma, o Nordeste será prejudicado pela transferência de recursos. Principalmente porque a Amazônia passará a representar excelente mercado para os produtos da indústria estabelecida na área da SUDENE e que, segundo o Banco do Nordeste, apresenta elevado percentual de capacidade ociosa.

Diante do exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 23 de julho de 1970. — Mem de Sá, Presidente, — Júlio Leite, Relator — Flávio Brito — Antônio Carlos — Carlos Lindenbergs — José Ermírio, contra pelas razões aduzidas em anexo.

VOTO DO SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES AO PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 46, DE 1970.

Em discursos no Senado Federal, nos dias 8, 14 e 23, deste mês, deixamos bem definidos nossos pontos de vista e objeções ao presente Programa de Integração Nacional, com recursos provindos dos incentivos fiscais da SUDENE, da EMBRATUR, da SUDEPE e do reflorestamento. Não somos contrários à integração da Amazônia e a Rodovia Transamazônica que se pretende construir, porém à forma e à pressa com que se objetiva realizar. Em especial, apresentamos as seguintes razões:

— O Nordeste é Região pobre, sofrida, assolada por secas e enchentes, às vezes simultâneas, como ora acontece e necessita de recursos para desenvolver a sua agricultura, pecuária e indústria, e nunca subtraí-los, como

prevê o Programa que, mesmo estribando-nos nas declarações do Senhor Ministro da Fazenda, no Senado, no dia 16 último, será de 15%, isto sem tomar em consideração nem a desvalorização do dinheiro, nem o aumento da sua população, diminuindo assim os investimentos do Banco do Nordeste, que tem prestado inestimáveis serviços à Região, investindo-os cada vez mais em auxílio às fontes produtoras, tão caientes de recursos.

— Deslocar nordestinos para lugares de climas úmidos e regiões inhóspitas, insalubres, a que não estão acostumados e sem o saneamento adequado para sobreviverem. Achamos que o primeiro passo deveria ser a colonização do Maranhão por ser, vamos dizer, uma continuação do Nordeste e registrando-se ali um fluxo migratório tradicional através do Piauí, dando prosseguimento a projeto parado da SUDENE para deslocar gente para lá, após saneada a região, em virtude da malária e outras doenças.

— O custo da obra que ninguém sabe, prevendo-se elevadíssimo. No trecho entre Tucuruí e Altamira, então, deve ser algo excepcional, pois, pelo mapa, nota-se a grande quantidade de rios que, certamente, trará as maiores dificuldades.

— O fato de ter sido cedido grande quantidade de minério de ferro, na Serra dos Carajás, a uma empresa estrangeira — A U.S. Steel Corp. —, pois não se pode conceber que uma propriedade de imenso valor tenha passado para aquelas mãos sem uma concorrência pública, na qual fosse garantido o direito de concorrer, de forma ampla e geral, por todas as empresas no País, sendo contempladas, quem oferecesse melhores condições. Todos sabemos que o mundo inteiro cobiça o minério de ferro que o Brasil tem, aliás que o Governo deve melhor examinar a sua exportação pois, com exceção dos países muito subdesenvolvidos, todos os

demais estão tomando providências de industrialização interna.

Estas, as nossas objeções ao presente Programa de Integração Nacional. Como dissemos, não somos contrários à sua realização. No entanto, temos a opinião de que os recursos para construir a estrada não devem sair dos incentivos fiscais de uma região pobre, como o Nordeste e sim daqueles que vão auferir lucros imensos. É o nosso voto.

Sala das Comissões, em 23 de julho de 1970. — José Ermírio.

PARECER N.º 507

Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. Mello Braga

O presente projeto de decreto legislativo aprova o Decreto-lei número 1.106, de 16 de junho de 1970, que cria o Programa de Integração Nacional, altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas jurídicas na parte relativa aos incentivos fiscais, e dá outras providências.

A matéria foi aprovada por todas as Comissões e pelo Plenário da Câmara dos Deputados. Essa Casa do Congresso ouviu exposições de Ministros de Estado, relativas ao programa governamental que, em síntese, objetiva construir dois eixos rodoviários que liguem a Amazônia ao Nordeste — a Transamazônica — e ao Sul, através de Mato Grosso — a Santa-rém—Cuiabá.

No Nordeste, a aplicação de recursos oriundos dos estímulos fiscais, destinados à área da SUDENE, no Plano de Integração Nacional, causou certa incompreensão. Entretanto, a garantia governamental de que, de forma alguma, o Nordeste será prejudicado, tranquilizou a todos e, hoje, o Plano de Integração Nacional merece o apoio geral.

O Governo Federal, ao lançar-se ao extraordinário empreendimento, teve em mira os seguintes objetivos: criar condições de ocupação do interior amazônico; deslocar populações da área atingida pela estiagem, para os vales úmidos; realizar vasto programa de irrigação e ampliar o mercado consumidor para os produtos da indústria nordestina, cuja capacidade ociosa aumenta mais e mais. Basta

atentar para este tópico do relatório do Banco do Nordeste, referente ao exercício de 1969:

— Quanto à indústria de transformação regional tenha estabelecido sucessivas etapas de expansão, parece evidente que as dificuldades surgidas em 1969 decorreram de problemas de procura, de falta de mercado. Com efeito, entre o inquérito de abril e outubro deste ano, aumentou, significativamente, de 28% para 41%, o percentual das empresas operando com capacidade ociosa, que indica como principal limitação à expansão de suas atividades a insuficiência de procura, diminuindo a importância às restrições representadas pela escassez de capital de giro e de matéria-prima.

O Ministro do Planejamento, discorrendo no plenário da Câmara sobre a importância do Programa de Integração Nacional, garantiu que, aberto o mercado amazônico, o Nordeste terá possibilidade de aumentar o seu produto, na base de 7% ao ano.

Ao encaminhar o assunto à deliberação do Congresso, o Presidente da República juntou à sua mensagem a exposição de motivos dos Ministros da Fazenda, do Planejamento e do Interior, deixando claro que a utilização de parcela dos incentivos fiscais é imprescindível para solucionar o problema dos desniveis regionais que tem desafiado a administração pública federal.

O Programa de Integração Nacional disporá dos seguintes recursos:

I — recursos orçamentários previstos nos orçamentos anuais e plurianuais;

II — recursos provenientes dos incentivos fiscais;

III — contribuições e doações de empresas públicas e privadas;

IV — empréstimos de instituições financeiras nacionais e internacionais;

V — recursos de outras fontes.

O sistema preconizado pelo Governo Federal atende aos interesses nacionais. O Nordeste terá amplas possibilidades, com a expansão do mer-

cado consumidor, e se beneficiará, inclusive, com o seu excedente populacional nos vales úmidos. Por outro lado, e por via de conseqüência, a sua indústria, atualmente com capacidade ociosa, passará a funcionar plenamente.

Somos, por isso mesmo, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, em 28 de julho de 1970. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Mello Braga, Relator — Carvalho Pinto, com restrições quanto ao financiamento — Carlos Lindenberg — Júlio Leite — Waldemar Alcântara, com restrições quanto ao financiamento — José Ermírio, contra, conforme declaração de voto anexa — Raul Giuberti — Dinarte Mariz — Flávio Brito — Mem de Sá.

VOTO DO SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES AO PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 46, DE 1970.

Em discurso no Senado Federal, nos dias 8, 14 e 23, dêste mês, deixamos bem definidos nossos pontos de vista e objeções ao presente Programa de Integração Nacional, com recursos provindos dos incentivos fiscais da SUDENE, da Embratur, da SUDEPE e do reflorestamento. Não somos contrários à integração da Amazônia e a Rodovia Transamazônica que se pretende construir, porém à forma e à pressa com que se objetiva realizar. Em especial, apresentamos as seguintes razões:

— O Nordeste é região pobre, sófida, assolada por sécas e enchentes, às vezes simultâneas, como ora acontece e necessita de recursos para desenvolver a sua agricultura, pecuária e indústria, e nunca subtraí-los, como prevê o Programa que, mesmo estribando-nos nas declarações do Senhor Ministro da Fazenda, no Senado, no dia 16 último, será de 15%, isto sem tomar em consideração nem a desvalorização do dinheiro, nem o aumento da sua população, diminuindo assim os investimentos do Banco do Nordeste, que tem prestado inestimáveis serviços à região, investindo-os cada vez mais em auxílio às fontes produtoras, tão carentes de recursos.

— Deslocar nordestinos para lugares de climas úmidos e regiões inóspitas, insalubres, a que não estão acostumados e sem o saneamento adequado para sobreviverem. Achamos que o primeiro passo deveria ser a colonização do Maranhão por ser, vamos dizer, uma continuação do Nordeste e registrando-se ali um fluxo migratório tradicional através do Piauí, dando prosseguimento a projeto parado da SUDENE para deslocar gente para lá, após saneada a região, em virtude da malária e outras doenças.

— O custo da obra que ninguém sabe, prevendo-se elevadíssimo. No trecho entre Tucuruí e Altamira, então, deve ser algo excepcional, pois, pelo mapa, nota-se a grande quantidade de rios que, certamente, trará as maiores dificuldades.

— O fato de ter sido cedido grande quantidade de minério de ferro, na Serra dos Carajás, a uma empresa estrangeira — a U.S. Steel Corp. —, pois não se pode conceber que uma propriedade de imenso valor tenha passado para aquelas mãos sem uma concorrência pública, na qual fosse garantido o direito de concorrer, de forma ampla e geral, por todas as empresas no País, sendo contemplada, ou contempladas, quem oferecesse melhores condições. Todos sabemos que o mundo inteiro cobiça o minério de ferro que o Brasil tem, aliás, que o Governo deve melhor examinar a sua exportação, pois com exceção dos países muito subdesenvolvidos, todos os demais estão tomado providências de industrialização interna.

Estas, as nossas objeções ao presente Programa de Integração Nacional. Como dissemos, não somos contrários à sua realização. No entanto, temos a opinião de que os recursos para construir a estrada não devem sair dos incentivos fiscais de uma região pobre, como o Nordeste e sim daqueles que vão auferir lucros imensos. É o nosso voto.

Sala das Comissões, em 23 de julho de 1970. — José Ermírio.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Tratando-se de obra que trará extraordinária e extensa valorização às áreas marginais à rodovia, entendo que fonte substancial de recursos poderia ser constituída pela aplicação da contribuição de melhoria, prevista na Constituição e disciplinada por lei, a qual poderia até, para o caso especial, ser aperfeiçoada. Dessa forma se evitaria o sacrifício de outras realizações cuja fonte de recursos financeiros é ora aproveitada e se alcançaria maior justiça fiscal, com a devolução, pelos proprietários beneficiados, de parte da valorização auferida. Entendendo, contudo, que ainda pode o Governo prover nesse sentido, voto favoravelmente ao projeto, pelos seus relevantes aspectos sociais, econômicos e de segurança nacional, mas com restrições quanto ao processo de financiamento, pelas razões expostas.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 1970. — Carvalho Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu telex, do Sr. Ministro da Saúde, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

“Senador João Cleofas

Presidente Senado Federal Brasília

Motivo fôrça maior impede minha presença essa Casa próximo dia 5 vg quarta-feira vg conforme era meu desejo pt Posteriormente entrarei contato com Vossa Exceléncia para acertarmos nova data para meu comparecimento pt Cordias Saudações pt — Rocha Lagoa — Ministro Saúde”

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nos termos do telex lido, fica adiado, para data a ser oportunamente marcada, o comparecimento de S. Exa. o Sr. Ministro da Saúde a esta Casa. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO — Senhor Presidente, Senhores Senadores, logo

após o nosso regresso da Paraíba, deveríamos ter ocupado esta tribuna a fim de darmos sincero e fiel depoimento do que vimos e ouvimos na região do sofrimento.

Mergulhado n'uma das piores sécas da história do Nordeste, o nosso povo foi neste 1970 vítima de uma ironia das chuvas.

Chegaram tarde, após 19 de março, dia consagrado a São José e limite máximo para a esperança do sertanejo, mas chegaram e, dando a impressão de continuidade, levaram os camponeses aos roçados para lançar as sementes ao solo.

Quando todos se sentiam possuidores de boa safra, eis que as chuvas se foram. A princípio parecia um veranico, mas não o foi e o sol crestou tudo como um incêndio violento.

A angustia e a descrença que não costumam desaparecer do coração da nossa gente, por muitos fatores, estavam lavrando com intensidade maior no espírito dos sertanejos, quando pela segunda vez recomeça o inverno, parecendo uma realidade e os pobres voltaram animados às plantações e deitaram à terra as últimas sementes de milho e feijão de que dispunham, cautelosamente guardadas da colheita de 1969.

As chuvas numa brincadeira cruel com a nossa pobre gente, antes de estar segura a safra, tentada com tremendo sacrifício pela segunda vez num desesperado esforço, sumiram, para não mais voltar. Até hoje os sertanejos nordestinos continuam de olhos fitos no azul do firmamento em busca das nuvens que desapareceram com as chuvas.

Nessa altura, quando a amargura e o desengano dominavam com intensidade a alma sertaneja, todos desorientados e famintos passaram, aos milhares, a percorrer como nômades errantes as cidades à cata de serviços que não existiam, ficando suas famílias, crianças, velhos e doentes, no local ou acompanhando os bandos desordenados na peregrinação dolorosa.

Nascido no coração do sertão da Paraíba, na cidade de Pombal, zona martelada impiedosamente por todas as secas registradas no Nordeste, a começar pela tenebrosa de 1877, que,

embora o tempo decorrido, as recordações dolorosas através de arrepiantes relatos rememorados de gerações em gerações, marcou para sempre no espírito de nossas populações aquela epopéia de horrores.

Seguiram-se outras estiagens, com maior ou menor espaço de tempo, mas os implacáveis círculos não pararam e a sequência desses fenômenos climáticos continuaram fustigando as populações nordestinas até hoje.

A nossa adolescência, mocidade e maturidade, têm sido presentes a êsses dramas pungentes e indescritíveis aos que têm sensibilidade e participam da angústia e sofrimento dos seus irmãos.

Dai a ênfase dada por nós neste Plenário, sempre que o assunto é trazido ao debate.

Essa conduta poderá parecer exagero de nossa parte, razão por que insistimos no relato com riqueza de detalhes, fazendo-o com absoluta fidelidade para dar aos colegas de outras regiões, isentas de tão cruéis calamidades, e a todos que nos ouvem uma pálida idéia do mundo de dor, miséria e desventura em que se transformam nossas terras quando dominadas pelo rigor das estiagens.

Faz-se necessário assim, Sr. Presidente e Senhores Senadores, que os brasileiros, sobretudo do Centro e Sul do País, acreditem na sinceridade dos nossos depoimentos e, quando os pintamos em cores carregadas, possam compreender que estão sempre aquém da realidade.

O Sr. Lino de Mattos — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Lino de Mattos — A preocupação de V. Exa., de que se possa interpretar com exagero o pronunciamento, não procede, porque nós mesmos, homens públicos do Sul, que tivemos oportunidade de conhecer o drama do nordestino, somos os primeiros a reconhecer que, por mais que V. Exa. carregue nas cores do pronunciamento, V. Exa. tem razão quando afirma que mesmo assim não se aproximará da realidade. Tive oportunidade de participar, em 1958, de uma Comissão de Senadores que

visitou o Nordeste por ocasião da seca. E por sinal, estive na terra de V. Exa. — Pombal — na Paraíba. Homem do Sul, de São Paulo, habituado às terras dadiosas e boas da cultura roxa da região paulista, senti o coração amargurado ao testemunhar o drama vivido pelo nordestino. Assim, compreendemos — não só os Senadores colegas de V. Exa., mas a opinião pública do Centro e Sul do Brasil — todo o seu zelo em, mais uma vez, chamar a atenção, através da imprensa brasileira, para o drama vivido pelo nordestino, quando castigado, como no momento, pela seca.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço ao eminente representante de São Paulo, Senador Lino de Mattos, pelo aparte. V. Exa., realmente, esteve no Nordeste, recordo-me, num ano terrível, como foi aquêle e como será este para os colegas que têm que pleitear sua reeleição. Foi oportuna a presença, entre nós, de V. Exa. que representa o grande Estado de São Paulo, suporte da economia do Brasil. É bom ver V. Exa. proclamar aos que nos ouvem que, na realidade, têm todo fundamento e representam com fidelidade a situação e os depoimentos pungentes que damos neste plenário.

Senhor Senador Lino de Mattos, nesta seca de 1970, V. Exa. faz referência à imprensa do País. De modo especial, os grandes jornais do Rio de Janeiro, como *Correio da Manhã*, *Jornal do Brasil*, *O Globo*, *O Jornal do grande Chateaubriand*, filho da Paraíba, todos trouxeram, em páginas seguidas, o drama terrível da nossa região. Não há adjetivo para classificar, e a imaginação humana não será capaz de compreender e de descrever o que na realidade lá se está passando.

O Sr. Guido Mondin — V. Exa. permite um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Pois não, Senhor Senador.

O Sr. Guido Mondin — V. Exa. lembra aos homens do Centro e do Sul que reconhecem o sofrimento do Nordeste. V. Exa. sabe que êsses homens do Centro e do Sul, cada vez que seus colegas do Nordeste levantam questão da gravidade dêste problema que V. Exa. traz, são imediatamente solidários. Mas não há de se fazer nada no

Nordeste apenas com a solidariedade, apenas com palavras. Na verdade, desde criança ouço falar da angústia e da tragédia das secas no Nordeste. E isto me faz lembrar, sem que isto implique em atirar pedras no passado, que é de se lamentar medidas não tenham sido tomadas, de tempos a esta parte, no sentido de, pelo menos, uma tentativa de solução. Parece-me, entretanto, que, sem demagogia, até com um certo silêncio, essas providências agora serão adotadas, pois existe hoje este estado de espírito necessário para impulsionar as soluções materiais. Enquanto V. Exa. falava, embora tenha aqui elementos que tratam de outro assunto, encontro pensamento que colhi e V. Exa. permitirá que leia, porque cabem dentro do discurso que V. Exa. está produzindo:

(Lê.)

"Ninguém há de contestar que a sociedade brasileira evolui. Mas se atentarmos bem no seu processo de crescimento, veremos que ele é forçado mais por pressões históricas do que por uma vontade consciente de atualização. A época impõe mudanças, porque é revolucionária no vasto painel das atividades humanas, e tentamos absorvê-las em estado de relativa inércia intelectual.

A grande crise nacional, matriz de todos os impasses políticos, está na demora em solucionar entraves operacionais. Qualquer registro diário do que vai pelo país mostra a ação de duas forças contrárias: a vontade de desenvolvimento e o impulso insuficiente."

Veja como retrata bem a vontade de desenvolvimento ou seja a vontade de solução!

"O estágio entre o desejo e a realização prolonga o quadro transitório com que parecemos satisfeitos.

Acontece que o desenvolvimento não é apenas soma de realizações materiais. Sem o combustível da motivação espiritual, de uma mentalidade prática, informal e simplificadora, como poderá vencer a pressão de conservadorismo que marca em muitos aspectos a organização do País? A defasagem é nítida. Alguém já disse que

o maior inimigo do progresso harmonioso é a incapacidade de libertar o pensamento criador."

Pois bem, V. Exa. sabe, estamos em plena libertação dêste pensamento criador, não podemos mais ouvir, nobre Senador Ruy Carneiro, êste lamento periódico de tanta verdade trágica. O socorro, creio, agora é uma realidade e V. Exa. nos retrata, nesta tarde, mais uma página do que pôde observar naquela região que conhece tão bem. De certo nos dirá, então, que, a certa altura, deve ter constatado, sem alarde, sem demagogia, a esperança de que o Governo atual pretende levar ao Nordeste a solução secularmente por êle reclamada.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço ao representante do Rio Grande do Sul, o ilustre colega e amigo, Senador Guido Mondin, Vice-Líder do Governo nesta Casa, o seu aparte no desenvolvimento desta reportagem que ora faço, sobre o que se passa na nossa região.

Iniciei minha vida como repórter de jornal, na província. Muito embora não tivesse continuado nessa magnífica carreira, mantendo, ainda, o seu espírito. Daí a razão por que, em vez de um discurso, faço esta reportagem, recordando-me dos velhos tempos na província de cujo espírito conservo uma dose bem forte.

Muito agradecido, portanto, ao nobre Senador Guido Mondin.

Preparados para ir ao Estado, não sabíamos como chegar à terra paraibana. As apreensões se agigantavam no nosso espírito ao se aproximar a viagem que se impunha. O que levar às massas sofredoras e desorientadas, em rebuliço pelos campos e cidades, acerca de possíveis medidas do Governo da República que viessem amenizar a sua tremenda desgraça?

Em outras oportunidades, através do D.N.O.C.S ou D.N.E.R., sempre fomos amparados.

Senador da Oposição não tínhamos como pleitear nenhuma medida de amparo, apenas formulávamos apelos e encaminhávamos sugestões, como o fez em magistral discurso proferido em Sessão de 3 de junho o nosso eminente companheiro de representação, Senador Argemiro de Figueiredo, co-

nhecedor com profundidade dos problemas que afligem o Nordeste e de modo especial à Paraíba, cujos destinos dirigiu realizando um governo fecundo, com clarividência e honestidade. O nobre representante da Paraíba, que vem com o seu espírito combativo e brilhante, liderando a campanha em favor da irrigação, como medida salvadora para a região, esgotou o assunto e estou certo de que as suas ponderações feitas ao Chefe da Nação, baseadas na experiência e no estudo detido e acurado que vem fazendo desde quando discordou da orientação da SUDENE desprezando o setor agropecuário para apoiar apenas o desenvolvimento industrial, orientação que está agora provado ter sido errada.

Faz-se necessário destacar também o magnífico discurso do Senador José Ermírio de Moraes, rigorosamente dentro das nossas reivindicações, pleiteando com firmeza o programa de irrigação.

O Sr. Flávio Brito — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Flávio Brito — Senador Ruy Carneiro, V. Exa. nos está dando, hoje, um retrato do sacrifício de vida de milhares de brasileiros. Muitas vezes, penso até que êles não são olhados por Deus. O que V. Exa. nos está relatando é, realmente, a situação do homem rural que só tem uma preocupação: produzir e produzir cada vez mais para o Brasil; produzir muito para que, nas suas regiões, a fome não apareça. Se isto acontecer, evidentemente, não haverá condição de Governo algum manter a ordem, pois, quando se tem a barriga vazia, tal é impossível. O eminentíssimo colega está descrevendo a seca no Nordeste. Entretanto, na minha Região, meus caríssimos colegas, ocorre o inverso. As águas na Amazônia, neste ano, foram tão violentas quanto a seca no Nordeste. Todos os jutais foram para o fundo dos rios. Os nossos animais estão vivendo em campos flutuantes, sujeitos a todos os riscos, não só os decorrentes de doenças da pecuária como de mordidas de cobras e de outros bichos. Tanto o nordestino como o nortista olham êsses fatos com sorriso, confiantes no Brasil. No meu Es-

tado, o Amazonas, presenciei muitos agricultores chorarem a perda de seus animais. No Nordeste os animais não têm pasto, nem água. No Amazonas, o contrário. Como Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, fiquei satisfeito e feliz por ouvir V. Exa., nobre Senador Ruy Carneiro, pedir providências para a solução do problema, providências que não podem ser retardadas, porque, se retardadas, talvez já cheguem tarde, talvez já não se consiga salvar o estímulo, a força para o trabalho, porque sem agricultura nós não poderemos ter uma pátria feliz e grande, por quanto o Brasil ainda depende da agricultura.

O SR. RUY CARNEIRO — Muito agradecido, Senador Flávio Brito, peço aparte de V. Exa., que vem ilustrar a minha modesta oração. Veja V. Exa. os contrastes dêste País grande demais: enquanto o extremo Norte sofre pelo excesso de água, nós, do Nordeste, sofremos pela falta de chuva. Mas, Deus olha por nós. Estamos convictos disto. Se nós, do Nordeste, não acreditássemos no apoio, no amparo desse Poder sublime, já teríamos desaparecido da face da terra.

Daí a razão por que V. Exa. vai ver, na continuação do nosso modesto discurso, precisamente isto: depois da refrega, do nosso sofrimento, sempre vem uma medida salvadora para nossa região.

Igualmente precisamos focalizar a ação do nosso ilustre Líder, Senador Aurélio Vianna, na Sessão de 25 de abril, empolgando êste plenário com o estudo meticoloso, num retrospecto em torno da história das secas do Nordeste, inclusive abordando os aspectos da situação econômica e social da região. Referimo-nos apenas aos apelos partidos dos elementos do MDB nesta Casa, sem citar outros Colegas com atuação destacada na defesa da nossa região como os ilustres Senadores Wilson Gonçalves, Duarte Filho, Waldemar Alcântara, Júlio Leite e Arnon de Mello, todos expondo com veemência a dolorosa situação e sugerindo medidas que ninguém delas discordou até agora, que é precisamente a irrigação.

É muito perigoso fazer citação, e é possível que eu tenha esquecido alguns colegas de meu partido ou não,

que tenham vindo com sua palavra vigorosa e patriótica expor a nossa amargura; que me perdoem, se tal aconteceu.

Estávamos engolfados em profundas apreensões, verdadeira tortura íntima, quando fomos surpreendidos com a notícia alvíssareira da resolução tomada pelo Presidente da República de, pessoalmente, ir conhecer e ver com os seus próprios olhos os horrores que encerram o drama doloroso decorrente das lendárias e seculares sêcas do Nordeste.

Confesso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que recebi com emoção a grata notícia, para nós da maior importância.

Não tenho constrangimento de proclamar desta tribuna, a relevância da deliberação do General Emílio Garrastazu Médici, fruto da forte sensibilidade que o levou à "fornalha ardente", como classificava o Nordeste o saudoso Presidente Epitácio Pessoa.

Sei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que representou de salutar, benéfico e humano essa resolução de S. Exa. que veio modificar prontamente a desolação reinante no ambiente da sêca, criando verdadeiro impacto no espírito dos que se sentiam totalmente abandonados e perdidos.

Isso foi ratificado por nós, com grande intensidade ao chegarmos ao sertão da Paraíba, não visitado pelo Presidente, mas os reflexos de sua presença no Ceará, Rio Grande do Norte e em Pernambuco modificaram sensivelmente o panorama de horror que antes ali predominava.

Em companhia dos Deputados Estaduais Aloysio Pereira Lima e José Gayoso, percorri municípios do Cariri e Sertão, zonas atormentadas pelos efeitos da estiagem e pude constatar o resultado das medidas tomadas.

Alguém reclamava a insignificância das diárias, dois cruzeiros, porém com a experiência adquirida no Gabinete de dois Ministros da Viação em época de seca, desejo esclarecer que somente o fato de serem organizadas frentes de trabalho por determinação do Presidente da República, alistamento do pessoal e outras medidas decorrentes, o ambiente ficou amenizado pela esperança e pacificado pela certeza

que tinham os retirantes de receberem uma remuneração mesmo que pequena.

A ressonância da visita de um Presidente da República nos nossos Estados durante a eclosão de uma seca é imensa.

Vi o que representou em 1958, a viagem inesperada do Presidente Juscelino Kubitschek aos Estados do Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte e Pernambuco. Acompanhei-o na visita feita em primeiro lugar ao Vale do Banabulú no Ceará, onde se construía uma das maiores barragens do Nordeste, depois ao Açude S. Gonçalo no Município de Souza na Paraíba, onde passou uma tarde e pernoitou. Evoco ainda como se fôra hoje, vê-lo cercado de sertanejos batidos pelo sofrimento e a fome.

O Presidente ouvia comovido e pacientemente as lamurias, recebeu cumprimentos e mantinha diálogo com os retirantes, naquele instante, cheios de fé nos resultados daquela presença no cenário da seca.

Foi verdadeiramente salvadora para nossa gente aquela viagem que propiciou feliz oportunidade ao dirigente da Nação de pessoalmente constatar a veracidade e extensão da calamidade que lhe impulsionara a tomar medidas heróicas de salvação pública, amparando milhares de flagelados com a continuação e intensificação de obras planificadas e de emergência através do D.N.O.C.S. e do D.N.E.R.

Foi ainda aquela determinação do Presidente Juscelino, que também recebeu conselhos de maus amigos e auxiliares para que não realizasse a visita que se impunha à zona onde brasileiros abandonados morriam de fome e de doenças.

Em decorrência dessa visita, colhemos ainda o ato patriótico e feliz da criação da SUDENE, notável conquista da região subdesenvolvida, e que será a meu ver, fator decisivo para a grandeza e transformação econômica e social do Nordeste.

A história se repete neste tormentoso 1970. Na Presidência da República um militar do Rio Grande do Sul, que não é político e nem necessita sensibilizar as massas nordestinas, levado pela rigorosa noção de

responsabilidade de Chefe da Nação e impulsionado por fortes sentimentos humanitários, resolveu pessoalmente ver com os próprios olhos, como ele o declarou no memorável discurso pronunciado no plenário do Conselho Deliberativo da SUDENE: "Aqui vim para ver, com os olhos da minha sensibilidade, a seca deste ano, e vi todo o drama do Nordeste. Vim ver a seca de 70 e vi o sofrimento e a miséria de sempre. Agradeço a Deus a inspiração de fazer esta viagem de emergência! Uma viagem inesperada, de flagrante, apressada, parando um pouco em cada lugar, para ver as coisas e os homens que eu queria ver. Nada, em toda a minha vida me chocou assim e tanto me fêz emocionar e desafiar minha vontade. E se tudo isso vi, é preciso que se diga que houve quem me aconselhasse a que não viesse ver".

O Sr. Edmundo Levi — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Edmundo Levi — Fui daqueles que, durante o pronunciamento do eminentíssimo Senador Wilson Gonçalves, louvaram a visita do Presidente da República ao Nordeste. Anunciava ele ir verificar o que de fato ocorria na zona flagelada. Fiquei, entretanto, admirado, não pude compreender mesmo, a expressão que V. Exa. acaba de reproduzir no seu discurso: "... houve quem me aconselhasse a que não viesse ver." Ora, eminentíssimo Senador Ruy Carneiro, esse discurso do Presidente da República, embora já tão distante, parece-me que envolve situação bem grave. Quem poderia ter aconselhado o Presidente da República a não ir ver pessoalmente o que acontecia no Nordeste brasileiro? Que brasileiros queriam aquela sofrimento continuasse sem que ninguém ao menos buscasse um remédio para tão graves males? Não podia ser brasileiro com sentimento de brasiliadade! Os homens que aconselharam o Presidente da República, evidentemente elementos ligados a S. Exa. — não podiam ser homens da Oposição, nem homens da rua — mas só aqueles que o assessoram. Se há elementos que dão conselhos assim ao Presidente da República, infere-se que, em determinadas situações, para certos assuntos,

o eminentíssimo Chefe de Estado está mal assessorado. Homens que dão tais conselhos, que detêm determinados cargos, não querem, realmente, a realização de um governo para o povo e pelo povo! Se houve quem pretendesse que o Presidente da República não tomasse conhecimento real da dramática situação do Nordeste, seria justo que aqueles que aconselharam o Presidente da República, que, em outras oportunidades, o aconselharão ainda, fossem afastados dos postos que detêm a fim de não serem perniciosos ao Brasil. Nesta oportunidade em que V. Exa. relata o sofrimento do povo nordestino e tece louvores às medidas preconizadas por S. Exa. o Sr. Presidente da República, julguei oportunuo extravarasar meu sentimento, minha mágoa relativamente a brasileiros que parece comprazerm-se em saber que irmãos seus, do nordeste, morrem de fome e de sede, tangidos pelas maiores angústias, sob o mais forte sofrimento, sob as mais pesadas agruras. E há no Brasil quem aconselhe o Chefe de Estado a não tomar conhecimento desse sofrimento!

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Edmundo Levi, como demonstração do seu aprêço e de sua consideração ao colega do Estado da Paraíba que, neste instante, vem, nesta humilde oração, dizer com as cônscieças da verdade o que se passa na atormentada terra do Nordeste.

Quem aconselhou o Presidente da República, fica difícil para mim saber, e igualmente difícil para S. Exa. que é do MDB. Mas, quem aconselhou o Presidente Juscelino Kubitschek, como citei antes, eu sei. Todavia, não estou aqui para fazer história de fatos passados há dez anos. Foi em 1959 e nós estamos em 1970. Apenas salientei saber que o ex-Presidente foi aconselhado. Certa vez, integrando uma comitiva, cheguei ao Palácio do Catete e achei-o, não vacilante, porque ele é muito seguro e determinado, mas parecia querer modificar o programa. Não vou entrar em maiores detalhes. Por isso afirmei que maus amigos e maus auxiliares é que fazem coisas dessa natureza, procurando agradar o chefe, aconselhando-o a que fique apenas em Brasília, São Paulo, no Rio de Janeiro, ou em qual-

quer outra parte onde esteja bem acomodado, em vez de ir desgastar-se, misturando-se com gente suja, sofredora, faminta, afadigada. E aconselham o chefe a deixar que os Ministros verifiquem os fatos.

Prossigo, Sr. Presidente, relembrando as palavras do Presidente Médici, proferidas na SUDENE, em Recife:

"E hoje, nesta cidade do Recife, perante Governadores e Ministros, pensando no povo, particularmente no povo Nordestino, quero dizer que não me sinto com podéres e dons para fazer milagres, mas tenho firmeza, confiança e decisão para proclamar à Nação inteira que com a ajuda de todos os brasileiros e com a ajuda de Deus, o Nordeste, afinal, haverá de mudar."

Quando o Presidente pede a ajuda de Deus e concama os brasileiros para a obra que deseja realizar na terra de V. Exas., até com prejuizo para o Nordeste — daí a minha dificuldade em fazer este pronunciamento — devemos ajudá-lo. Devemos ajudá-lo especialmente porque os 30% dos incentivos que vão sair da SUDENE para complementação da Transamazônica e da Estrada Cuiabá—Santarém implicam na implantação da agricultura, na fixação da nossa gente do Nordeste naquela Região, como também tem reflexos na questão de irrigação.

Ao mesmo tempo em que o Chefe da Nação proferiu essa tocante oração — tocante no meu conceito, dentro do meu ponto de vista, não sei como o meu Partido pensa; eu sou sertanejo, nordestino, penso desta maneira e, por isso, estou proferindo estas palavras, com toda a liberdade, como costumo agir — ao mesmo tempo em que o Chefe da Nação proferia essa tocante oração, com a presença dos Governadores nordestinos lançava em seguida o vigoroso Plano de Integração Nacional, com a construção das Rodovias Transamazônica e Cuiabá—Santarém.

Como disse acima, a tragédia climática dos nordestinos têm comovido os dirigentes brasileiros e como recompensa às angústias, aos indescritíveis sofrimentos dos habitantes da

quela região, certamente inspirados pelo Poder Divino, algo de substancial nos têm ficado, como as grandes barragens — decorrentes da seca de 1915 a 1919, no Governo do grande Presidente Epitácio Pessoa — que permitirão a irrigação salvadora a médio e longo prazo, as estradas e por fim a SUDENE.

Agora, na crista da tenebrosa tragédia de 1970, resolve o Presidente da República percorrer o território assolado, tomar medidas de emergência que se impunham, salvando, assim, milhares de nordestinos desorientados e famintos, e, em seguida, consciente da necessidade de medidas excepcionais, resolve lançar o Plano de Integração Nacional, com o Decreto n.º 1.106, de 16 de junho, para cuja execução necessita coragem e pulso vigoroso.

Desejando, em outra oportunidade, comentar com mais profundidade o assunto, considero o plano positivo. Muito embora a controvérsia inclusão dos 30 por cento dos incentivos da SUDENE, encaro com perspectiva também positiva a realização do plano.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Exa. permite um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Exa. anuncia, com muita propriedade, que ainda espera voltar ao desdobramento do assunto. Efetivamente, é matéria, por sua complexidade, suscetível de renovada apreciação. O que deve ser sempre assinalado, como ressalta do discurso de V. Exa., é que ninguém se opõe ao Plano de Integração Nacional. Pede-se a atenção do Governo é para a inconveniência de criar um novo plano de trabalho, ainda que da maior relevância, com prejuízo de recursos já especificamente destinados a programa legalmente previsto para o Nordeste. Este é que é o problema, a par dos aspectos legais do decreto-lei que devem também ser, no devido tempo, apreciados.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço, pela intervenção, ao ilustre Representante da Bahia, uma das figuras mais destacadas do meu Partido, Senador Josaphat Marinho.

Realmente, nobre Senador Josaphat Marinho, eu teria que fazer este relato dentro das normas e modalidades em que o estou desenvolvendo agora, nesta tribuna.

V. Exa. é filho de um Estado do Nordeste que tem uma ponta da Região Centro, mas nunca o eminentíssimo Professor de Direito da Universidade da Bahia poderá fazer um cálculo do que seja a desgraça da nossa gente na seca. Daí a razão por que, com toda sinceridade, com toda lealdade faço este relato, analisando a conduta do Sr. Presidente. A matéria é controvérsia e estou visceralmente interessado — e ninguém pode pôr em dúvida a minha sinceridade — na questão da irrigação, que é vital para o Nordeste, porque somente assim poderemos evitar que, em outras secas, os mesmos sofrimentos se repitam.

A SUDENE promoveu — e não queria entrar em apreciação sobre a atuação da SUDENE — o desenvolvimento industrial, que não foi acompanhado pelo desenvolvimento agropecuário que se impunha. Que o Governo faça a infra-estrutura agrícola — pois o particular não tem condições de fazê-la — para poder acompanhar o desenvolvimento no setor industrial, porque, se isto não for feito, não haverá alimento para os trabalhadores. Buscar abastecimento nas Regiões Centro e Sul é desorganizar a economia dos que habitam este pedaço feliz de nosso País.

Realmente voltarei ao assunto e agradeço a V. Ex.^a pela delicadeza do aparte.

Assusta aos nordestinos a retirada dos 30 por cento dos incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento industrial da região. Entretanto, teremos que considerar precisamente, com absoluta atenção, os setores de irrigação e a colonização, bem como a indiscutível grandiosidade dessas obras que, a nosso ver, irão descontinar novos horizontes para a solução dos graves e seculares problemas da Região Amazônica e nordestina.

Pretendo, Sr. Presidente, Senhores Senadores, oportunamente voltar a esta tribuna com o intuito de fazer apreciação completa acerca da matéria. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Sr. Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ao que sei, estão em fase final os trabalhos do Grupo criado, no Ministério da Educação e Cultura, para a reformulação do ensino fundamental.

Não sei, consequentemente, se chego a tempo com a sugestão, ou se ela coincide com providências tomadas pelo Grupo de Trabalho. Prefiro que já tenham cogitado dela, ou que a mesma já esteja sendo preparada como medida do Grupo.

A sugestão que me ocorre fazer, estou convencido, Sr. Presidente, será medida salutar, altamente valiosa para as gerações jovens: na reformulação do ensino fundamental, incluindo o primário, acrescentar como matéria obrigatória o ensino técnico-profissional.

O ensino, quer o primário, quer o secundário, em nosso País, tem sido muito livresco, muito superficial e não prepara os jovens para, num desastre na sua vida, num fracasso por dificuldades financeiras, para o exercício de uma profissão adequada ou de acordo com a sua vocação.

Acho que o Grupo de Trabalho agirá bem se examinar esta matéria, se da mesma, conforme disse de início, a não tiverem ainda cogitado.

Tive já, Sr. Presidente, a oportunidade de, num longo pronunciamento, examinar o problema da evasão escolar.

Demonstrei, com dados estatísticos, que o ensino primário no País dificilmente consegue a totalidade dos que iniciam no jardim da infância, no primeiro ano primário chegam à sua conclusão.

As estatísticas demonstram que 45% dos alunos que iniciam, por exemplo, no curso ginásial, na primeira série, não vão até o final do curso, 25% destes alunos abandonam o ensino secundário ao final da primeira série, 15%, Sr. Presidente, tomam igual atitude por dificuldades financeiras ou por desinteresse na segunda série, 10% na terceira série, concluem o ginásial. Consequentemente, apenas 55% daqueles que iniciaram na primeira sé-

rie concluem o curso. Estes alunos, numa porcentagem imensa de milhões estudantes, saem inteiramente despreparados para a vida prática. Os professores das várias matérias orientam-nos geralmente, para guardar, de memória uns tantos dados históricos, geográficos, elementos simples de aritmética, de física, de química, mas, na realidade, um estudo mais profundo ou, pelo menos, interesse por uma profissão, a demonstração vocacional do estudante não existe.

Esta, a razão por que me permito estas rápidas palavras.

Certamente o Grupo de Trabalho levará em consideração a matéria. Constituído por mestres eruditos, não precisamos ocupar a tribuna por muito tempo para convencê-los da importância da matéria. Estou certo de que os ilustres componentes do Grupo de Trabalho para a reformulação do ensino fundamental em nossa terra se preocupam com o problema do ensino técnico-profissional e examinarão a possibilidade de introduzi-lo, desde o ensino primário ao secundário, abrangendo, neste último, a primeira fase — o ginásial, e, posteriormente, a segunda fase — o colegial.

Sr. Presidente, sem querer demonstrar vaidade alguma pela iniciativa, lembraria o exemplo de São Paulo.

Quando exercei a Secretaria de Educação e Cultura do Estado bandeirante, introduzi o ensino técnico-profissional. Tive ensejo de criar elevado número de escolas profissionais especializadas, primeiramente no setor agrícola e, depois, no industrial, como, também, nas atividades comerciais. Os resultados têm sido bons. São Paulo, cuja atividade comercial, bancária e industrial é a maior do Brasil, dispõe de um mercado de trabalhadores especializados que contribuem, poderosamente, para o maior desenvolvimento da atividade privada no comércio, nos bancos, na indústria.

É preciso que iniciativas desta natureza, Sr. Presidente, se estendam por todos os Estados da Federação e que sejam da responsabilidade do Governo Federal, sob a orientação, sob a égide do Governo Federal, a fim de que não constituam privilégio de algumas unidades da Federação, mas que se espalhem por todos os recantos do

Pais. Esta a sugestão que desejo encaminhar, através deste rápido pronunciamento aos integrantes do Grupo de Trabalho do Ministério da Educação e Cultura, a fim de que examinem na reformulação do ensino fundamental a minha sugestão. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Presentes, na Casa, 30 Srs. Senadores, passa-se à

ORDEM DO DIA

As matérias constantes dos itens 1, 2 e 3, estão em fase de votação.

Não havendo quorum para a votação, ficam adiadas para a próxima Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) —

Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 59, de 1970, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, a realizar operação de financiamento externo para adquirir do "Grupo Industri e Eletro Meccaniche per Implant All "Estero" Spa — Milão — Itália, equipamentos eletromecânicos destinados à complementação da Central Hidroelétrica de Passo de Ajuricaba, naquele Município. Projeto apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 500, de 1970), tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 501 e 502, de 1970, das Comissões — de Constituição e Justiça; e — dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 164, DE 1970

Nos termos dos arts. 212, letra I, e 274, letra a, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução n.º 59, de 1970,

a fim de que seja encaminhada ao re-exame da Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1970. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Em virtude da falta de quorum para votação, fica sobreposta a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a Sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 66, DE 1968

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1968 (n.º 1.190-B/63, na Casa de origem), que disciplina a extração de calcário e estabelece normas para a produção de corretivo cálcico para uso agrícola, tendo PARECERES, sob n.ºs 1.077, 1.078, 1.079, de 1968, e 464, 465 e 466, de 1970, das Comissões — de Minas e Energia: 1.º pronunciamento, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece; 2.º pronunciamento (por determinação da Presidência), confirmado o parecer anterior; — de Constituição e Justiça: 1.º pronunciamento, favorável, na forma do Substitutivo-CME; 2.º pronunciamento (por determinação da Presidência), confirmando parecer anterior; — de Agricultura: 1.º pronunciamento, favorável, nos termos do Substitutivo-CME; 2.º pronunciamento (por determinação da Presidência), confirmando o parecer anterior.

2

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 71, DE 1968

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 71, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que acresce parágrafo a artigo da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), tendo PARECERES sob n.ºs 44, 45 e 46, de 1970, das Comissões — de Constituição e Justiça e — dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento.

tuição e Justiça, pela constitucionalidade; — dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento, pela rejeição — de Agricultura, pela rejeição.

3

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 58, DE 1970

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 58, de 1970, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição da Universidade de Brasília, pelo prazo de um ano, o Auxiliar Legislativo, PL-9, Geraldo Caetano Filho, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

4

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 59, DE 1970

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 59, de 1970, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, a realizar operação de financiamento externo para adquirir do "Grupo Industri e Eletro Meccaniche per Implant All "Estero" Spa — Milão — Itália, equipamentos eletromecânicos destinados à complementação da Central Hidroelétrica de Passo de Ajuricaba, naquele Município (Projeto apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 500, de 1970), tendo PARECERES FAVORÁVEIS sob n.ºs 501 e 502, de 1970, das Comissões — de Constituição e Justiça e — dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 17, DE 1970

(de iniciativa do Presidente da República)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1970 (n.º 2.178-B/70, na Casa de origem) que autoriza o Ministério da Educação e Cultura a celebrar contrato de serviços técnicos com o Consórcio Nacional de Planejamento Integrado — CNPI, e dá outras providências, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 486 e 487, de 1970, das Comissões — de Projetos do Executivo e — de Finanças.

6

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO N.º 47, DE 1970**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 47, de 1970, originário da Câmara dos Deputados (n.º 147-A/70, na Casa de origem), que aprova o Decreto-lei n.º 1.108, de 24 de junho de 1970, que dispõe sobre retribuição dos Fiscais de Tributos do Açúcar e Álcool, e dá

outras providências, tendo PARECERES FAVORAVEIS sob n.ºs 496 e 497, de 1970, das Comissões — de Serviço Público Civil e — de Finanças.

7

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO N.º 48, DE 1970**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1970, originário da Câmara dos Deputados (n.º 148-A/70, na Casa de origem), que aprova o Decreto-lei n.º 1.109, de 24 de junho de 1970, que

regula a destinação do Fundo de Assistência ao Desempregado em casos excepcionais, tendo PARECERES FAVORAVEIS sob n.ºs 498 e 499, de 1970, das Comissões — de Legislação Social e — de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16 horas.)

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 1/70

A Diretoria do Patrimônio faz público, para conhecimento dos interessados, que abrirá, às 16 (dezesseis) horas do dia 18 de agosto de 1970, na Seção de Aquisição de Material, 8.º andar do Edifício Anexo do Senado Federal, em Brasília — DF., propostas de preços dos materiais conforme especificações e condições abaixo mencionadas:

36 microfones marca RCA modelo BK1-A, ou similar.

CONDIÇÕES GERAIS

1.º — As propostas deverão ser entregues até às 15 (quinze) horas do dia 18 de agosto de 1970, na Diretoria do Patrimônio, 8.º andar do Edifício Anexo do Senado Federal, em Brasília — DF., datilografadas em papel timbrado da firma, em duas vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contidas em invólucros fechados, constando, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) nome e endereço do proponente;
- b) menção à Tomada de Preços (n.º) e ao dia da abertura;
- c) especificação clara e detalhada do material oferecido;
- d) preço total em algarismo e por extenso, com a parcela referente ao imposto, separada;
- e) validade da proposta (mínimo de 45 dias);

f) prazo de entrega do material;

g) declaração expressa de aceitação plena e total das condições deste Edital.

2.º — Exige-se de cada licitante a apresentação, em sobre carta, também fechada, do Certificado de Fornecedor do Governo Federal ou Estadual (fotocópia), devidamente atualizado, constando na referida sobre carta o nome e endereço do proponente, bem como menção à Tomada de Preços (n.º) e ao dia da abertura.

3.º — Caso a adjudicatária se recuse a fornecer o material proposto, ou o faça fora das especificações, reserva-se ao Senado Federal o direito de optar pela adjudicação à seguinte colocada, sujeitando-se a firma faltosa às penalidades legais cabíveis, bem como ao ônus da despesa resultante da diferença de preços verificada. A segunda adjudicatária, nesse caso, estará sujeita às mesmas exigências feitas à primeira.

4.º — Não serão consideradas as propostas feitas em desacordo às especificações, exigências e condições do presente Edital.

5.º — Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento), a título de multa sobre o total da adjudicação, por dia de atraso na entrega do material, até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, devidamente comprovado. Fendo esse prazo, serão aplicadas as penalidades previstas no item 3 das condições gerais deste Edital.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE AGRICULTURA

Relatório correspondente ao mês de julho de 1970

Presidente: Senador Flávio Brito

Secretário: J. Ney Passos Dantas

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Lei da Câmara n.º 66 de 1968 (n.º 1.190/63, na Câmara), que "disciplina a extração de calcário e estabelece normas para a produção de corretivo cárlico para uso agrícola."

Relator: José Ermírio

Conclusão: Pela aprovação.

Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1970 (n.º 450-B, de 1967, na Câmara), que modifica o § 2.º do art. 10 da Lei n.º 4.947, de 6 de abril de 1966, o § 2.º do art. 11 do Decreto-lei n.º 57, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências.

Relator: José Ermírio

Conclusão: Favorável.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 45, de 1970 (n.º 141-B/70, na Câmara), que "aprova o Acordo Básico entre o Governo do Brasil e o Instituto Interamericano de

Ciências Agronômicas sobre Privilégios e Imunidades do Instituto, firmado em Brasília a 2 de março de 1970.

Relator: Attilio Fontana

Conclusão: Favorável.

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. Senador Júlio Leite, em 24-7-70:

Projeto de Lei da Câmara n.º 184, de 1968 (n.º 3.116-B/61, na Câmara), que "permite as brigas de galos ou quaisquer outras lutas entre animais da mesma espécie, ou espécies diferentes, e dá outras providências."

SÍNTSE

Reuniões realizadas	2
Projetos relatados	3
Projetos distribuídos	2
Ofício expedido	1
Ofícios recebidos	3

Comissão de Agricultura, em 31 de julho de 1970. —

J. Ney Passos Dantas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relatório correspondente ao mês de julho de 1970

Presidente: Senador Petrônio Portella

Secretário: Maria Helena Bueno Brandão

PARECERES PROFERIDOS

Ofício S-6/70, do Governador do Estado do Rio de Janeiro solicitando autorização para a SUCESA contrair empréstimo externo.

Relator: Petrônio Portella

Conclusão: Aprovado parecer favorável. (1-7-70)

Ofício S-5/70, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, solicitando autorização para contrair empréstimo externo.

Relator: Petrônio Portella

Conclusão: Aprovado parecer favorável. (1-7-70)

Ofício S-9/70, do Governo do Estado do Espírito Santo, solicitando autorização para contrair empréstimo externo.

Relator: Carlos Lindenberg

Conclusão: Aprovado parecer favorável. (1-7-70)

Projeto de Lei da Câmara n.º 181/68 — Autoriza o Poder Executivo a dar, em comodato, à Sociedade Brasileira de

Relator: Eurico Rezende

Conclusão: Aprovado pedido de audiência junto ao Serv. Patrimônio União. (1-7-70)

Ofício n.º 31/69-O/MC, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, sobre acórdão proferido na Repres. n.º 700, do Estado de São Paulo.

Relator: Eurico Rezende

Conclusão: Favorável com Projeto de Resolução. (1-7-70)

Projeto de Lei da Câmara n.º 23/69 — Fixa o horário de trabalho dos Registros Públicos.

Relator: Carlos Lindenberg

Conclusão: Aprovado parecer pela injuridicidade. (1-7-70)

Ofício n.º 14/70-P/MC, do Presidente do Supremo Tribunal Federal sobre acórdão proferido no Recurso Ordinário do Mandado de Segurança n.º 16.456, do Estado de São Paulo.

Relator: Carlos Lindenberg

Conclusão: Aprovado parecer favorável com Projeto de Resolução. (1-7-70)

Projeto de Lei da Câmara n.º 11/70 — Modifica o § 5.º do art. 52 da Lei n.º 5.108, de 21-9-66. (Código Nacional de Trânsito)

Relator: Clodomir Millet

Conclusão: Aprovado parecer pela injuridicidade. (8-7-70)

Projeto de Lei do Senado n.º 12/70 — Dispõe sobre a inclusão de cláusula proibitiva de pagamento em contrato de seguro de aeronaves, quando houver infringência dos arts. 155 e 156 do Código Brasileiro do Ar.

Relator: Clodomir Millet

Conclusão: Aprovado parecer de audiência ao Ministro da Aeronáutica. (8-7-70)

Projeto de Lei do Senado n.º 17/70 — Regula a fundação de sindicatos e federações rurais no Estado da Guanabara e no Distrito Federal.

Relator: Clodomir Millet

Conclusão: Aprovado parecer pela constitucionalidade e juridicidade. (8-7-70)

Projeto de Lei do Senado n.º 1/69 — Proíbe a importação, a produção e a comercialização de adoçantes artificiais no país.

Relator: Clodomir Millet

Conclusão: Aprovado parecer pela constitucionalidade e juridicidade. (8-7-70)

Projeto de Decreto Legislativo n.º 38/70 — Dispõe sobre o exercício, digo, a fixação e a ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional, para a legislatura a iniciar-se em 1-2-71.

Relator: Adolpho Franco

Conclusão: Aprovado parecer pela constitucionalidade e juridicidade. (8-7-70)

Ofício n.º 13-P/MC/70, do Presidente do Supremo Tribunal Federal sobre acórdão proferido no Recurso Extraordinário n.º 64.340, do Estado de São Paulo.

Relator: Guido Mondin

Conclusão: Aprovado parecer favorável com Projeto de Resolução. (8-7-70)

Projeto de Lei do Senado n.º 39/64 — Dispõe sobre a profissão de protético.

Relator: Bezerra Neto

Conclusão: Aprovado parecer pela rejeição da emenda n.º 4 da Câmara dos Deputados. (8-7-70)

Projeto de Lei do Senado n.º 12/69 — Modifica o art. 142 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Relator: Bezerra Neto

Conclusão: Aprovado parecer pelo sobrerestamento. (8-7-70)

Projeto de Decreto Legislativo n.º 40/70 — Fixa os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República para o período que vai de 15-3-70 a 15-3-74.

Relator: Carlos Lindenbergs

Conclusão: Aprovado parecer favorável. (8-7-70)

Projeto de Lei do Senado n.º 4/70 — Estabelece o limite máximo para a cobrança dos direitos autorais e os conexos, relativos a obras litero-musicais, divulgadas pelas permissionárias ou concessionárias dos serviços legalmente instalados.

Relator: Clodomir Millet

Conclusão: Aprovado parecer favorável. (8-7-70)

Ofício n.º 8-P/MC/60, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso de Mandado de Segurança n.º 17.443, Estado de Minas Gerais.

Relator: Clodomir Millet

Aprovado pedido de diligência junto ao Governo do Estado de Minas Gerais. (8-7-70)

Ofício S-8/70, do Governador do Estado de Mato Grosso, solicitando autorização para contrair empréstimo externo.

Relator: Guido Mondin

Conclusão: Aprovado parecer favorável ao Projeto de Resolução da Comissão de Finanças. (15-7-70)

Ofício S-10/70, do Governador do Estado do Espírito Santo solicitando autorização para contrair empréstimo externo.

Relator: Clodomir Millet

Conclusão: Aprovado parecer favorável ao Projeto de Resolução da Comissão de Finanças. (15-7-70)

Projeto de Lei da Câmara n.º 212/58 — Estende aos funcionários ou empregados do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e dos Conselhos Regionais os benefícios que gozam, ou venham a gozar, os funcionários civis da União.

Relator: Carlos Lindenbergs

Conclusão: Aprovado parecer pela injuridicidade. (23-7-70)

Projeto de Lei da Câmara n.º 12/70 — Dispõe sobre a cobrança de dívidas fiscais.

Relator: Carlos Lindenbergs

Conclusão: Aprovado parecer pela inconstitucionalidade. (23-7-70)

Projeto de Lei da Câmara n.º 184/68 — Permite as brigas de galos ou quaisquer outras lutas entre animais da mesma espécie ou espécies diferentes.

Relator: Eurico Rezende

Conclusão: Aprovado parecer favorável. (23-7-70)

Projeto de Lei do Senado n.º 21-DF/70 — Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a abrir, em favor da Secretaria de Serviços Públicos, o crédito especial de Cr\$ 280.000,00 para o fim que especifica.

Relator: Guido Mondin

Conclusão: Aprovado parecer pela juridicidade e constitucionalidade. (23-7-70)

Projeto de Decreto Legislativo n.º 45/70 — Aprova o Acordo Básico entre o Governo do Brasil e o Instituto Interamericano de Ciências Agronómicas sobre Privilégios e Imunidades do Instituto, firmado em 2-3-70.

Relator: Guido Mondin

Conclusão: Aprovado parecer pela constitucionalidade. (28-7-70)

Projeto de Lei da Câmara n.º 21/70 — Altera o início da vigência do Código Penal.

Relator: Carlos Lindenbergs

Conclusão: Aprovado parecer pela constitucionalidade. (28-7-70)

Projeto de Lei do Senado n.º 24/70 — Dispõe sobre o afastamento de funcionário público candidato a cargos eletivos.

Relator: Carlos Lindenbergs

Conclusão: Aprovado parecer pela inconstitucionalidade. (28-7-70)

Projeto de Lei do Senado n.º 18/70 — Declara a localidade de Pôrto Esperança, Município de Corumbá, como pôrto de exportação do café produzido em Mato Grosso.

Relator: Carlos Lindenbergs

Conclusão: Aprovado parecer pela audiência do MIC e Instituto Brasileiro do Café. (28-7-70)

Ofício S-11/70, do Governador do Rio Grande do Sul, solicitando autorização para a Prefeitura Municipal de Ijuí contrair empréstimo externo.

Relator: Carlos Lindenbergs

Conclusão: Aprovado parecer favorável. (30-7-70)

Projeto de Lei do Senado n.º 26/70 — Estabelece limite máximo para cobrança de taxas nos estabelecimentos de ensino superior.

Relator: Carlos Lindenbergs

Conclusão: Aprovado parecer pela audiência do MEC. (30-7-70)

Projeto de Lei do Senado n.º 23/70 — Dispõe sobre a inclusão dos servidores municipais no regime de previ-

dência social do INPS, alterando a redação do item I, do art. 2º da Lei n.º 3.807, de 26-8-60.

Relator: Carlos Lindenberg

Conclusão: Aprovado parecer pela audiência do MTPS.
(30-7-70)

DISTRIBUIÇÃO

Em 1-7-70

Ao Senador Petrônio Portella:

Ofício S-6/70, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitando autorização para contrair empréstimo externo.

Ofício S-7/70, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitando autorização para contrair empréstimo externo.

Ao Senador Carlos Lindenberg:

Ofício S-9/70, do Governador do Estado do Espírito Santo, solicitando autorização para contrair empréstimo externo.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 40/70 — Fixa os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República para o período que vai de 15-3-70 a 15-3-74.

Ao Senador Petrônio Portella:

Projeto de Lei do Senado n.º 20/68 — Altera a redação do § 4º do art. 9º da Lei n.º 5.292, de 8-6-67.

Em 2-7-70

Ao Senador Bezerra Neto:

Ofício GP-O-368/70, da Câmara dos Deputados, encaminhando Mensagens n.ºs 163, de 17-6-63, 116, de 15-4-64, e 443, de 1-8-66, do Presidente da República, submetendo as contas do Prefeito do Distrito Federal, referentes aos exercícios de 1962, 1963 e 1965.

Ao Senador Clodomir Millet:

Projeto de Lei do Senado n.º 4/70 — Estabelece o limite máximo para a cobrança dos direitos autorais e os conexos, relativos a obras litero-musicais divulgadas pelas permissionárias ou concessionárias dos serviços legalmente instalados no País.

Em 3-7-70

Ao Senador Antônio Carlos:

Projeto de Lei do Senado n.º 20/70 — Declara de utilidade pública o Grupo de Promoção Humana — GPH, com sede no Bairro Cônego, Município de Nova Friburgo, Estado do Rio.

Ao Senador Carlos Lindenberg:

Projeto de Lei da Câmara n.º 12/70 — Dispõe sobre a cobrança de dívidas fiscais.

Projeto de Lei do Senado n.º 8/69 — Cria, na 1.ª Região de Justiça do Trabalho, 10 Juntas Ambulantes de Conciliação e Julgamento, com o objetivo de tornar rápida e efetiva a justiça trabalhista no interior.

Ao Senador Bezerra Neto:

Projeto de Lei do Senado n.º 12/69 — Modifica o art. 142 do Dec.-lei n.º 5.452, de 1-5-1942.

Projeto de Lei da Câmara n.º 8/69 — Altera o art. 873 da Consolidação das Leis do Trabalho, no sentido de permitir revisão das decisões que fixarem condições de trabalho.

Em 7-7-70

Ao Senador Bezerra Neto:

Projeto de Lei da Câmara n.º 13/70 — Altera a redação do § 1º do art. 662 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ao Senador Carlos Lindenberg:

Projeto de Lei do Senado n.º 35/52 — Modifica o art. 3º da Lei n.º 842, de 4-10-49.

Em 9-7-70

Ao Senador Guido Mondin:

Projeto de Lei do Senado n.º 21-DF/70 — Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a abrir, em favor da Secretaria de Serviços Públicos, o crédito especial de Cr\$ 280.000,00 para o fim que especifica.

Ao Senador Bezerra Neto:

Consulta n.º 1/70, da Diretoria do Pessoal.

Em 13-3-70

Ao Senador Guido Mondin:

Projeto de Lei da Câmara n.º 16/70 — Dá nova redação ao art. 1.061, do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 3.071, de 1-1-16).

Em 14-7-70

Ao Senador Antônio Carlos:

Projeto de Lei do Senado n.º 22/70 — Denomina "Conjunto Petroquímico Oscar Cordeiro" o atual Conjunto Petroquímico da Bahia.

Ao Senador Guido Mondin:

Requerimento n.º 35, do Presidente do Senado Federal, encaminhando discurso proferido pelo Deputado Alde Sampaio.

Em 16-7-70

Ao Senador Guido Mondin:

Projeto de Lei do Senado n.º 23/70 — Dispõe sobre a inclusão dos servidores municipais no regime de previdência social do INPS, alterando a redação do item I, do art. 2º, da Lei n.º 3.807, de 26-8-60.

Ao Senador Carlos Lindenberg:

Projeto de Lei do Senado n.º 24/70 — Dispõe sobre o afastamento de funcionário público candidato a cargos eletivos.

Ao Senador Guido Mondin:

Projeto de Decreto Legislativo n.º 45/70 — Aprova o Acordo Básico entre o Governo do Brasil e o Instituto Interamericano de Ciências Agronômicas sobre Privilégios e Imunidades do Instituto, firmado em Brasília a 2-3-70.

Em 21-7-70

Ao Senador Clodomir Millet:

Ofício S-10/70, do Governador do Estado do Espírito Santo, solicitando autorização para contrair empréstimo externo.

Em 22-7-70

Ao Senador Carlos Lindenberg:

Projeto de Lei do Senado n.º 25/70 — Altera a redação do art. 6.º do Decreto-lei n.º 2.162, de 1-5-40.

Ao Senador Guido Mondin:

Projeto de Lei da Câmara n.º 185/68 — Modifica a redação do parágrafo único do art. 526 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em 24-7-70

Ao Senador Clodomir Millet:

Projeto de Lei da Câmara n.º 162/68 — Regula a indenização aos dependentes.

Ao Senador Nogueira da Gama:

Projeto de Lei do Senado n.º 131/68 — Inclui no Plano Nacional de Viação a Rodovia que liga Pato Branco—Francisco Beltrão—Capanema, com terminal nas Rodovias BR-158/373 e BR-163, do Estado do Paraná.

Ao Senador Carlos Lindenberg:

Projeto de Lei da Câmara n.º 186/68 — Passa a integrar o Plano Rodoviário Nacional o traçado da Rodovia Estadual PA-70, do Estado do Pará.

Em 27-7-70

Ao Senador Carlos Lindenberg:

Projeto de Lei do Senado n.º 26/70 — Estabelece limite máximo para cobrança de taxa nos estabelecimentos de ensino superior.

Ao Senador Bezerra Neto:

Projeto de Lei do Senado n.º 27/70 — Inclui os preconceitos de sexo e de crença religiosa entre as contravenções penais mencionadas na Lei n.º 1.390, de 3-7-51, e modifica o sistema de multas previsto no diploma.

Ao Senador Carlos Lindenberg:

Projeto de Lei da Câmara n.º 21/70 — Altera o inicio da vigência do Código Penal.

Em 30-7-70

Ao Senador Carlos Lindenberg:

Ofício S-11/70, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização para que a Prefeitura Municipal de Ijuí possa contrair empréstimo externo.

RESUMO

Reuniões:

Ordinárias	—
Extraordinárias	7
Projetos distribuídos	32

Projetos relatados	32
Projetos em diligência	6
Ofícios expedidos	6
Ofícios recebidos	2
Projetos de resolução	3

Brasília, em 31 de julho de 1970. — Maria Helena Bueno Brandão, Oficial Legislativo, PL-5, Secretaria.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Relatório correspondente ao mês de julho de 1970

Presidente: Senador Dinarte Mariz

Secretário: Afrânia Cavalcanti Melo Junior

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Lei do Senado n.º 21-DF/70 — Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal, a abrir, em favor da Secretaria de Serviços Públicos, o crédito especial de Cr\$ 280.000,00, para o fim que especifica. — Relator: Dinarte Mariz. — Conclusão: Parecer favorável. Aprovado em 28-7-70.

SÍNTESE

Reuniões realizadas	2
Pareceres proferidos	1
Projetos relatados	1
Autoridades presentes	1

Brasília, em 3 de agosto de 1970. — Afrânia Cavalcanti Melo Junior, Secretário.

COMISSÃO DE ECONOMIA

Relatório correspondente ao mês de julho de 1970

Presidente: Senador Mem de Sá

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Decreto Legislativo n.º 46, de 1970 — Aprova o Decreto-lei n.º 1.106, de 16-6-70, que cria o Programa de Integração Nacional, altera a legislação do Impôsto de Renda das pessoas jurídicas na parte referente a incentivos fiscais, e dá outras providências. — Relator: Júlio Leite. — Conclusão: Pela aprovação. Aprovado em 23-7-70.

Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1970 — Modifica o § 2.º do art. 10 da Lei n.º 4.947, de 6 de abril de 1966, o § 2.º do art. 11 do Decreto-lei n.º 57, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências. — Relator: Carlos Lindenberg. — Conclusão: Pela aprovação com a emenda n.º 1-CE. Aprovado em 23-7-70.

Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1968 — Manda reverter em favor do empregado não optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço que fôr aposentado pelo Instituto Nacional de Previdência Social a sua conta individualizada. — Relator: Mem de Sá. — Conclusão: Por audiência do Ministério do Interior, a fim de que seja ouvido o BNH. Aprovado em 23-7-70.

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senador Ney Braga, em 6 de julho de 1970.

Projeto de Lei do Senado n.º 28, de 1951 — Dispõe sobre a participação do trabalhador nos lucros das empresas, sobre a democratização do capital destas e a participação do trabalhador rural na exploração das propriedades agropecuárias. — Autor: Senador Eurico Rezende.

Ao Senador Carlos Lindenberg, em 15 de julho de 1970.

Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1970 — Modifica o § 2.º do art. 10 da Lei n.º 4.947, de 6 de abril de 1966, o § 2.º do art. 11 do Decreto-lei n.º 57, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências.

SÍNTESE

Reuniões ordinárias	1
Projetos relatados	3
Projetos em diligências	2
Ofícios expedidos	2
Ofícios recebidos	1
Pedidos de Vista	1
Emendas apresentadas	1

Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Relatório correspondente ao mês de julho de 1970**

Presidente: Senador Eurico Rezende

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Lei do Senado n.º 102, de 1968 — Fixa normas para o registro e funcionamento de entidades filantrópicas, e dá outras providências. — Autor: Lino de Mattos. — Relator: Cattete Pinheiro. — Conclusão: Pela aprovação. Aprovado em 1.º-7-70.

Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1970 — Estabelece limite máximo para a cobrança dos direitos autorais e os conexos, relativos a obras litero-musicais divulgadas pelas permissionárias ou concessionárias dos serviços legalmente instaladas no País, e dá outras providências. — Autor: Júlio Leite. — Relator: Adalberto Sena. — Conclusão: Por Emenda Substitutiva, aprovado em 1.º-7-70.

Projeto de Lei da Câmara n.º 183, de 1968 — Reconhece como de grau superior, ao nível de graduação, os estudos em Seminários Maiores católicos ou em estabelecimentos equivalentes de outras confissões religiosas. — Relator: Cattete Pinheiro. — Conclusão: Pelo arquivamento, aprovado em 1.º-7-70.

SÍNTESE

Reuniões ordinárias	1
Projetos relatados	3
Projetos em diligência	3
Ofícios expedidos	2
Ofícios recebidos	1
Substitutivos apresentados	1

Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão de Educação e Cultura.

COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E POVOAMENTO**Relatório correspondente ao mês de julho de 1970**

Presidente em exercício: Senador José Cândido

Secretário: Maria Helena Bueno Brandão

PARECERES PROFERIDOS

Ofício S-6/70, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitando autorização para contrair empréstimo externo.

Relator: Eurico Rezende

Conclusão: Aprovado parecer favorável em 1-7-70.

Ofício S-7/70, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitando autorização para contrair empréstimo externo.

Relator: Eurico Rezende

Conclusão: Aprovado parecer favorável em 1-7-70.

Ofício S-9/70, do Governador do Estado do Espírito Santo, solicitando autorização para contrair empréstimo externo.

Relator: Eurico Rezende

Conclusão: Aprovado parecer favorável em 1-7-70.

Ofício S-8/70, do Governador do Estado de Mato Grosso, solicitando autorização para contrair empréstimo externo.

Relator: Antônio Balbino

Conclusão: Aprovado parecer favorável em 15-7-70.

Ofício S-10/70, do Governador do Estado do Espírito Santo, solicitando autorização para contrair empréstimo externo.

Relator: Raul Giuberti

Conclusão: Aprovado parecer favorável em 21-7-70.

RESUMO

Reuniões extraordinária	3
Projetos distribuídos	5
Projetos relatados	5
Brasília, em 31 de julho de 1970. — Maria Helena Bueno Brandão , Oficial Legislativo PL-5, Secretaria da Comissão dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento.	

COMISSAO DE FINANÇAS

Relatório correspondente ao mês de julho de 1970

Presidente: Senador Argemiro de Figueiredo

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Lei da Câmara n.º 14/70, que dispõe sobre a instituição de regime especial de trabalho para servidores da Fundação IBGE que participarem diretamente da execução do VIII Recenseamento Geral do Brasil, e dá outras providências.

Relator: Adolpho Franco

Conclusão: Parecer favorável aprovado em 7-7-70.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 40, de 1970, que fixa os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República para o período que vai de 15 de março de 1970 a 15 de março de 1974.

Relator: Júlio Leite

Conclusão: Parecer favorável aprovado em 8-7-70.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 38, de 1970, que dispõe sobre a fixação do subsídio e a ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional, para a legislatura a iniciar-se em 1.º de fevereiro de 1971.

Relator: Júlio Leite

Conclusão: Parecer favorável aprovado em 9-7-70.

Ofício S-10, de 1970, do Sr. Governador do Estado do Espírito Santo, solicitando ao Senado Federal, autorização para importar, com financiamento da N.V. Philips Gloeilampenfabriekem, Eindhoven, Holanda, material hospitalar no valor de Hfl. 1.697.177,64 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, cento e setenta e sete Florins Holandeses e sessenta e quatro centavos).

Relator: Carlos Lindenberg

Conclusão: Parecer favorável, apresentando Projeto de Resolução. Aprovado em 14-7-70.

Ofício S-8, de 1970, do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, solicitando a competente autorização do Senado Federal, para contrair empréstimo no exterior destinado a implantação da Linha de Transmissão Campo Grande—Aquidauana—Corumbá e respectiva via de acesso.

Relator: Bezerra Neto

Conclusão: Parecer favorável, nos termos de Projeto de Resolução, aprovado em 14-7-70.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 46, de 1970, aprova o Decreto-lei n.º 1.106, de 16-6-70, que cria o Programa de Integração Nacional, altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas jurídicas na parte referente a incentivos fiscais e dá outras providências.

Relator: Mello Braga

Conclusão: Parecer favorável, tendo o Sr. Senador José Ermirio apresentado voto em separado contra o Projeto e os Srs. Waldemar Alcântara e Carvalho Pinto manifestado restrições quanto ao financiamento, aprovado em 28-7-70.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 47, de 1970 — Aprova o Decreto-lei n.º 1.108, de 24 de junho de 1970, que dispõe sobre retribuição dos Fiscais de Tributos do Açúcar e do Álcool e dá outras providências.

Relator: José Ermírio

Conclusão: Parecer favorável, aprovado em 28-7-70.

Projeto de Lei do Senado n.º 4/70 — Estabelece limite máximo para a cobrança dos direitos autorais e os conexos, relativos a obras litero-musicais divulgadas pelas permissionárias ou concessionárias dos serviços legalmente instalados no País, e dá outras providências.

Relator: Dinarte Mariz

Conclusão: Parecer favorável ao Projeto e à Emenda aprovado em 28-7-70.

Projeto de Lei da Câmara n.º 17 de 1970 — Autoriza o Ministério da Educação e Cultura a celebrar contrato de serviços técnicos com o Consórcio Nacional de Planejamento Interno — CNPI, e dá outras providências.

Relator: Carlos Lindenberg

Conclusão: Parecer favorável. Aprovado em 28-7-70.

Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 1964 — Cria o Quadro de Magistério do Exército (QME), e dá outras providências.

Relator: Waldemar Alcântara

Conclusão: Parecer pelo arquivamento, aprovado em 28-7-70.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 45, de 1970 — Aprova o Acordo Básico entre o Governo do Brasil e o Instituto Interamericano de Ciências Agronômicas sobre Privilégios e Imunidades do Instituto, firmado em Brasília, a 2 de março de 1970.

Relator: Júlio Leite

Conclusão: Parecer favorável, aprovado em 28-7-70.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1970 — Aprova o Decreto-lei n.º 1.107, de 18 de junho de 1970, que regula a destinação do Fundo de Assistência ao Desempregado em casos excepcionais.

Relator: Carlos Lindenberg

Conclusão: Parecer favorável, aprovado em 28-7-70.

Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1970 — Concede pensão especial à Senhora Romana Santos de Vargas, viúva de Alívio de Vargas, morto no cumprimento do dever, e dá outras providências.

Relator: Júlio Leite

Conclusão: Parecer favorável, aprovado em 28-7-70.

Ofício S-11, de 1970, do Sr. Prefeito do Município de Ijuí, solicitando ao Senado Federal, licença para transacionar com o exterior, com o fim de adquirir do Gruppo Industrie Eletro Meccaniche Per Impianti All "Estero", com sede em Milão, Itália, a maquinaria necessária para ins-

talação do 2º Grupo Gerador da Usina de Passo de Aju-
ricaba.

Relator: Mem de Sá

Conclusão: Parecer favorável, apresentando Projeto
de Resolução. Aprovado em 30-7-70.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 49, de 1970 — Apro-
va o Decreto-lei n.º 1.109, de 26 de junho de 1970, que
reformula o Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967,
e altera a legislação sobre o Impôsto de Renda.

Relator: Waldemar Alcântara

Conclusão: Parecer favorável, aprovado em 30-7-70.

DISTRIBUIÇÃO

Projeto de Lei da Câmara n.º 2/69 — Acrescenta pa-
rágrafo ao art. 9º da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de
1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Ao Senador Bezerra Neto, em 13-7-70.

Projeto de Lei do Senado n.º 21-DF/70 — Autoriza o
Poder Executivo do Distrito Federal a abrir, em favor da
Secretaria de Serviços Públicos, o crédito especial de
Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) para o
fim que especifica.

Ao Senador Carlos Lindenberb, em 28-7-70.

Projeto de Lei da Câmara n.º 23/70 — Inclui no Orça-
mento Plurianual de Investimentos o Projeto de Crédito
Rural Orientado.

Ao Senador Waldemar Alcântara, em 28-7-70.

Ofício S-12/70, solicitando autorização para contrair
emprestimo externo destinado à execução dos projetos de
implantação do Intercepto Oceânico de Copacabana,
Emissário Submarino de Ipanema e obras complementa-
res.

Ao Senador Clodomir Millet, em 27-7-70.

SÍNTESE

Número de reuniões ordinárias	6
Pareceres proferidos	15
Pedidos de vista	1
Ofícios recebidos	3
Ofícios expedidos	4
Telex recebidos	3

Comissão de Finanças, em 3 de agosto de 1970. — Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Relatório correspondente ao mês de julho de 1970

Presidente: Senador José Ermírio

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Lei da Câmara n.º 4/69 — Torna privativo
das entidades estatais o uso da denominação que inclua
o afixo "BRAS".

Relator: José Ermírio

Conclusão: Aprovado parecer favorável em 15-7-70.

Projeto de Lei da Câmara n.º 19/70 — Altera o art.
2º do Decreto-lei n.º 212, de 27-2-67, que dispõe s/medidas
de segurança sanitária do País.

Relator: Júlio Leite

Conclusão: Aprovado parecer favorável.

RESUMO

Reuniões: Ordinárias	1
Extraordinária	1
Projetos distribuídos	2
Projetos relatados	2

Brasília, em 31 de julho de 1970. — Maria Helena
Bueno Brandão, Oficial Legislativo PL-5 — Secretária da
Comissão de Indústria e Comércio.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Relatório correspondente ao mês de julho de 1970

Presidente: Senador Adolpho Franco

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1967 — Dispõe
sobre o salário-mínimo dos menores, e dá outras provi-
dências.

Relator: Josaphat Marinho

Conclusão: Relatado em 1-7-70; parecer pela apro-
vação; aprovado.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 44, de 1970 — Apro-
va o Acordo de Previdência Social firmado com o Go-
verno de Portugal, em 17 de outubro de 1969.

Relator: Milton Trindade.

Conclusão: Relatado em 6-7-70; parecer pela apro-
vação; aprovado.

Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1969 — Acrescen-
ta parágrafo ao art. 9º da Lei n.º 3.807, de 26 de agôosto
de 1969 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Relator: José Leite

Conclusão: Relatado em 8-7-70; parecer pela apro-
vação; aprovado.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1970 — Apro-
va o Decreto-lei n.º 1.107, de 18 de junho de 1970, que
regula a destinação do Fundo de Assistência ao Desem-
pregado em casos excepcionais.

Relator: José Leite

Conclusão: Relatado em 21-7-70; parecer pela apro-
vação; aprovado.

PROJETOS DISTRIBUÍDOS

Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1968 — Autoriza
órgãos oficiais a conceder financiamento para construção
ou aquisição de moradias.

Relator: Attilio Fontana

Distribuído em 7-7-70.

Projeto de Lei do Senado n.º 102, de 1968 — Fixa normas para o registro e funcionamento de entidades filantrópicas, e dá outras providências.

Relator: Duarte Filho

Distribuído em 7-7-70.

Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1970 — Regula a fundação de sindicatos e federações rurais no Estado da Guanabara e no Distrito Federal, e dá outras providências.

Relator: Júlio Leite

Distribuído em 21-7-70.

SÍNTESE

Reuniões realizadas	4
Projetos relatados	4
Projetos distribuídos	3
Ofícios expedidos	2

Brasília (DF), em 31 de julho de 1970. — Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Secretário.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Relatório correspondente ao mês de julho de 1970

Presidente: Senador Josaphat Marinho

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga

PARECERES PROFERIDOS

Requerimento n.º 50, de 1970, do Sr. Senador José Ermírio, solicitando a "criação de uma Comissão Especial, composta de 5 (cinco) Srs. Senadores, para, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua instalação, estudar a situação da indústria petrolífera brasileira e fazer as recomendações necessárias para aumento da produção, refino e pesquisas das nossas possibilidades, bem como determinar claramente as funções atribuídas ao Conselho Nacional do Petróleo e à PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento rápido no setor.

Relator: Carlos Lindenberg

Conclusão: Relatado em 2-7-70; parecer favorável à criação de uma subcomissão, porém, ao invés de formada por 5 (cinco) membros, constituída apenas por três dos integrantes deste órgão técnico. Aprovado.

1 — Foi instalada, no dia 8 de julho de mil novecentos e setenta, a Subcomissão, criada por decisão da Comissão no dia 2 de julho, destinada ao estudo da situação da indústria petrolífera brasileira e fazer as recomendações necessárias ao aumento da produção, refino e pesquisas, examinando ainda a legislação pertinente às atribuições do Conselho Nacional do Petróleo e da PETROBRAS S/A. Dando início às suas atividades, a Subcomissão recebeu a visita no dia 29-7-70 do Exmo. Sr. General Ernesto Geisel, Presidente da PETROBRAS S/A.

2 — Ainda no dia 8 de julho, foi instalada a Subcomissão, criada por decisão da Comissão de Minas e Energia do dia 18 de junho, incumbida de estudar o problema da situação da indústria siderúrgica do País, apresentando, se fôr o caso, as recomendações necessárias ao seu

desenvolvimento. Dando início às suas atividades, a Subcomissão recebeu a visita, no dia 28-7-70, do Exmo. Sr. General Alfredo Américo da Silva, Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional.

SÍNTESE

Reunião realizada	1
Requerimento relatado	1
Ofícios expedidos	4

Brasília (DF), em 31 de julho de 1970. — Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Secretário.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

Relatório Correspondente ao mês de julho de 1970

Presidente: Senador Daniel Krieger

Secretário: Afrâncio Cavalcanti Melo Junior

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Lei da Câmara n.º 5/70 — Transfere a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Maramagipe, Estado da Bahia, pertencente à 5.ª Região, para o Município de Salvador, no mesmo Estado.

Relator: Guido Mondin. — Conclusão: Parecer favorável. Aprovado, em 7-7-70.

Projeto de Lei da Câmara n.º 14/70 — Dispõe sobre a instituição do regime especial de trabalho para servidores da Fundação IBGE que participarem diretamente da execução do VIII Recenseamento-Geral do Brasil e dá outras providências.

Relator: José Ermírio. — Conclusão: Parecer favorável. Aprovado, em 7-7-70.

Projeto de Lei da Câmara n.º 15/70 — Dá nova redação ao artigo 12 e ao caput do artigo 23 da Lei n.º 4.513, de 1.º de dezembro de 1964, que autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, a ela incorporando o patrimônio e as atribuições do Serviço de Assistência a Menores e dá outras providências.

Relator: Guido Mondin. — Conclusão: Parecer favorável. Aprovado, em 14-7-70.

Projeto de Lei da Câmara n.º 17/70 — Autoriza o Ministério da Educação e Cultura a celebrar, contrato de serviços técnicos com Consórcio Nacional de Planejamento Integrado — CNPI — e dá outras providências.

Relator: Mem de Sá. — Parecer favorável. Aprovado, em 22-7-70.

SÍNTESE

Reuniões realizadas	3
Pareceres proferidos	4
Projetos relatados	4
Ofícios recebidos	2
Ofícios expedidos	1

Senado Federal, em 3 de agosto de 1970. — Afrâncio Cavalcanti Melo Junior, Secretário.

COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SÉCAS**Relatório Correspondente ao mês de julho de 1970.**

Presidente: Senador Ruy Carneiro

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Decreto Legislativo n.º 46, de 1970 (n.º 148-A/70, na Câmara) — Aprova o Decreto-lei n.º 1.106, de 16 de junho de 1970, que cria o Programa de Integração Nacional, altera a legislação do Impôsto de Renda das pessoas Jurídicas na parte referente a incentivos fiscais, e dá outras providências.

Relator: Carlos Lindenberg. — **Conclusão:** Parecer Favorável.

SÍNTSE

Reunião Extraordinária	1
Projetos Relatados	1
Pareceres Aprovados	1

Brasília, 3 de agosto de 1970. — Walter Manoel Germano de Oliveira, Secretário.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL**Relatório correspondente ao mês de julho de 1970**

Presidente: Senador Victorino Freire

Secretário: Mário Nelson Duarte

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Decreto Legislativo n.º 43/70 (n.º 144-A/70, na Câmara), que aprova o Decreto-lei n.º 1.105, de 20 de maio de 1970, que declara de interesse da segurança nacional os Municípios que especifica e dá outras providências. — Relator: Celso Ramos. — Conclusão: Favorável, em 8-7-70.

Projeto de Lei da Câmara n.º 19/64 (n.º 3.667-B/58, na Câmara), que cria o Quadro do Magistério do Exército e dá outras providências. — Relator: Victorino Freire. — Conclusão: Pelo arquivamento, em 14-7-70.

SÍNTSE

Reuniões extraordinárias	2
Projetos apreciados	2
Projetos com parecer favorável	1
Projetos com parecer contrário	1
Projeto distribuído	1

Brasília, em 3 de agosto de 1970. — Mário Nelson Duarte, Secretário.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**Relatório correspondente ao mês de julho de 1970**

Presidente: Senador Carlos Lindenberg

Secretário: J. Ney Passos Dantas

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Decreto Legislativo n.º 47 de 1970 — (número 147-A/70 na Câmara) que "aprova o Decreto-lei n.º 1.108, de 24 de julho de 1970, que dispõe sobre retribuição dos Fiscais de Tributos do Açúcar e Álcool e dá outras providências. — Relator: Carlos Lindenberg. — Conclusão: Favorável.

SÍNTSE

Reuniões realizadas	1
Projetos relatados	1
Ofícios expedidos	1
Ofícios recebidos	1

Comissão de Serviço Público Civil, em 31-7-70. — J. Ney Passos Dantas.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS**Relatório correspondente ao mês de julho de 1970**

Presidente: Senador Celso Ramos

Secretário: Mário Nelson Duarte

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Lei da Câmara n.º 186/68 (n.º 1.637-B/68, na Câmara), que manda integrar no Plano Rodoviário Nacional o traçado da Rodovia Estadual PA-70, do Estado do Pará. — Relator: José Leite. — Conclusão: Audiência à Comissão de Constituição e Justiça. Em 22-7-70.

Projeto de Lei do Senado n.º 131/68, que inclui no Plano Nacional de Viação a rodovia que liga Pato Branco—Francisco Beltrão—Capanema, com terminal nas rodovias BR-158/373 e BR-163, no Estado do Paraná, e dá outras providências. — Relator: José Leite. — Conclusão: Audiência à Comissão de Constituição e Justiça. Em 22 de julho de 1970.

SÍNTSE

Reunião extraordinária	1
Projetos relatados	2
Pareceres aprovados	2
Projeto distribuído	1

Brasília, em 3 de agosto de 1970. — Mário Nelson Duarte, Secretário.

M E S A		LIDERANÇA DO GOVERNO
Presidente: João Cleofas (ARENA — PE) 1º-Vice-Presidente: Wilson Gonçalves (ARENA — CE) 2º-Vice-Presidente: Lino de Mattos (MDB — SP) 1º-Secretário Fernando Corrêa (ARENA — MT) 2º-Secretário: Edmundo Levi (MDB — AM) 3º-Secretário: Paulo Tôrres (ARENA — RJ)	4º-Secretário: Manoel Villaça (ARENA — RN) 1º-Suplente: Sebastião Archer (MDB — MA) 2º-Suplente: Sigefredo Pacheco (ARENA — PI) 3º-Suplente: Domício Gondim (ARENA — PB) 4º-Suplente: José Feliciano (ARENA — GO)	Líder: Fillinto Müller (ARENA — MT) Vice-Líderes: Petrônio Portella (ARENA — PI) Euríco Rezende (ARENA — ES) Antônio Carlos (ARENA — SC) Guido Mondin (ARENA — RS) Dinarte Mariz (ARENA — RN) DO MDB Líder: Aurélio Vianna (GB) Vice-Líderes: Adalberto Sena (AC) Bezerra Neto (MT)

**COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS
E DE LEGISLAÇÃO SÔBRE ENERGIA ATÔMICA**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Mello José Leite Benedicto Valladares Vasconcelos Torres Teotônio Vilela	Mello Braga José Guiomard Adolpho Franco Lobão da Silveira Victorino Freire

MDB

Nogueira da Gama Josaphat Marinho	José Ermírio Aurélio Vianna
--------------------------------------	--------------------------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 360.
Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Flávio Brito
Vice-Presidente: Atílio Fontana

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Flávio Brito Ney Braga Atílio Fontana Teotônio Vilela Milton Trindade	Benedicto Valladares José Guiomard Júlio Leite Menezes Pimentel Clodomir Millet

MDB

José Ermírio Argemiro de Figueiredo	Aurélio Vianna Nogueira da Gama
--	------------------------------------

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.
Reuniões: terças-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO
LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Mello Antônio Carlos Mello Braga Vasconcelos Torres Mem de Sá	José Leite Euríco Rezende Benedicto Valladares Carvalho Pinto Fillinto Müller

MDB

Aurélio Vianna Adalberto Sena	Pessoa de Queiroz
----------------------------------	-------------------

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portella
Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Milton Campos Antônio Carlos Carvalho Pinto Euríco Rezende Guido Mondin Petrônio Portella Carlos Lindenberg Arnon de Mello Clodomir Millet Moura Andrade	Mem de Sá Flávio Brito Benedicto Valladares Milton Trindade Júlio Leite Vasconcelos Torres Adolpho Franco Fillinto Müller Dinarte Mariz

MDB

Antônio Balbino Bezerra Neto Josaphat Marinho	Argemiro de Figueiredo Nogueira da Gama Aurélio Vianna
---	--

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305.
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

ARENA

TITULARES
 Dinarte Mariz
 Eurico Rezende
 Petrônio Portella
 Attilio Fontana
 Júlio Leite
 Clodomir Millet
 Guido Mondin
 Antônio Fernandes

SUPLENTES
 Benedicto Valladares
 Mello Braga
 Teotônio Vilela
 José Leite
 Mem de Sá
 Filinto Müller
 Milton Trindade
 Waldemar Alcântara

MDB

Aurélio Vianna
 Adalberto Sena
 Oscar Passos

Bezerra Neto
 Argemiro de Figueiredo

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.
 Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mem de Sá
 Vice-Presidente: José Ermírio

ARENA

TITULARES
 Mem de Sá
 Carlos Lindenbergs
 Júlio Leite
 Teotônio Vilela
 Ney Braga
 Cattete Pinheiro
 Attilio Fontana
 Duarte Filho

SUPLENTES
 José Leite
 Filinto Müller
 Petrônio Portella
 Eurico Rezende
 Arnon de Mello
 Antônio Carlos
 Flávio Brito
 Milton Trindade

MDB

Bezerra Neto
 José Ermírio
 Pessoa de Queiroz

Nogueira da Gama
 Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.
 Reuniões: terças-feiras, às 17 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende
 Vice-Presidente: Guido Mondin

ARENA

TITULARES
 Eurico Rezende
 Ney Braga
 Guido Mondin
 Cattete Pinheiro
 Duarte Filho

SUPLENTES
 Benedicto Valladares
 Waldemar Alcântara
 Antônio Carlos
 Teotônio Vilela
 Raul Giuberti

MDB

Adalberto Sena
 Antônio Balbino

Ruy Carneiro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.
 Reuniões: quartas-feiras, às 9 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Moura Andrade
 Vice-Presidente: José Cândido

ARENA

TITULARES
 Moura Andrade
 Antônio Carlos
 Waldemar Alcântara
 Milton Trindade
 Flávio Brito
 José Cândido
 Eurico Rezende
 Guido Mondin

SUPLENTES
 José Guiomard
 Victorino Freire
 Filinto Müller
 Lobão da Silveira
 Raul Giuberti
 Petrônio Portella
 Daniel Krieger

MDB

Ruy Carneiro
 Antônio Balbino
 Argemiro de Figueiredo

Adalberto Sena
 José Ermírio

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305.
 Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro de Figueiredo
 Vice-Presidente: Carvalho Pinto

ARENA

TITULARES
 Carvalho Pinto
 Cattete Pinheiro
 Mem de Sá
 José Leite
 Moura Andrade
 Clodomir Millet
 Adolpho Franco
 Raul Giuberti
 Júlio Leite
 Waldemar Alcântara
 Vasconcelos Torres
 Attilio Fontana
 Dinarte Mariz

SUPLENTES
 Carlos Lindenbergs
 Teotônio Vilela
 José Guiomard
 Daniel Krieger
 Petrônio Portella
 Milton Trindade
 Antônio Carlos
 Benedicto Valladares
 Mello Braga
 Flávio Brito
 Filinto Müller
 Duarte Filho
 Eurico Rezende

MDB

Argemiro de Figueiredo
 Bezerra Neto
 Pessoa de Queiroz
 José Ermírio

Oscar Passos
 Josaphat Marinho
 Aurélio Vianna
 Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.
 Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
 Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES
 Flávio Brito
 Adolpho Franco
 Júlio Leite
 Mem de Sá
 Teotônio Vilela

SUPLENTES
 José Cândido
 Mello Braga
 Arnon de Mello
 Clodomir Millet
 Milton Trindade

MDB

Antônio Balbino
 José Ermírio

Ruy Carneiro
 Bezerra Neto

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R. 305.
 Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Adolpho Franco
Vice-Presidente: Mello Braga**ARENA****TITULARES**Adolpho Franco
Victorino Freire
Atílio Fontana
Mello Braga
Júlio Leite**SUPLENTES**Celso Ramos
Milton Trindade
José Leite
Raul Giuberti
Duarte Filho**MDB**

Argemiro de Figueiredo

Aurélio Vianna

Josaphat Marinho

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.
Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: José Leite**ARENA****TITULARES**Antônio Carlos
José Leite
Celso Ramos
Carlos Lindenberg
Benedicto Valladares**SUPLENTES**Mello Braga
José Guiomard
Teotônio Vilela
Guido Mondin
Victorino Freire**MDB**

Oscar Passos

Josaphat Marinho

José Ermírio

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.
Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SECAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Ruy Carneiro
Vice-Presidente: Duarte Filho**ARENA****TITULARES**Clodomir Millet
Antônio Fernandes
Arnon de Mello
Duarte Filho
Menezes Pimentel**SUPLENTES**Teotônio Vilela
José Leite
Waldemar Alcântara
Dinarte Mariz
Carlos Lindenberg**MDB**Aurélio Vianna
Adalberto SenaRuy Carneiro
Argemiro de FigueiredoSecretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.
Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Waldemar Alcântara**ARENA****TITULARES**Daniel Krieger
Raul Giuberti
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurico Rezende
Waldemar Alcântara
Carvalho Pinto**SUPLENTES**Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Ney Braga
Milton Campos
Filinto Müller
Guido Mondin
José Guiomard**MDB**

Antônio Balbino

José Ermírio

Aurélio Vianna

Ruy Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.
Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Benedicto Valladares
Vice-Presidente: Antônio Carlos**ARENA****TITULARES**Benedicto Valladares
Cattete Pinheiro
Antônio Carlos
Mem de Sá**SUPLENTES**Filinto Müller
José Leite
Clodomir Millet**MDB**

Aurélio Vianna

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 311.
Reuniões: quartas-feiras, às 14 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES**

(15 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Gilberto Marinho
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz**ARENA****TITULARES**Filinto Müller
Waldemar Alcântara
Antônio Carlos
Mem de Sá
Ney Braga
Milton Campos
Moura Andrade
Gilberto Marinho
Arnon de Mello
José Cândido
Mello Braga**SUPLENTES**José Guiomard
Carlos Lindenberg
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Teotônio Vilela
Clodomir Millet**MDB**Josaphat Marinho
Antônio BalbinoPessoa de Queiroz
Aurélio Vianna
Oscar Passos
Bezerra NetoSecretário: J. B. Castejon Branco — Ramal 457.
Reuniões: quintas-feiras, às 14 horas e 30 minutos.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.**COMISSÃO DE SAÚDE**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Raul Giuberti**ARENA****TITULARES**Cattete Pinheiro
Duarte Filho
Waldemar Alcântara
José Cândido
Raul Giuberti**SUPLENTES**Júlio Leite
Menezes Pimentel
José Leite
Flávio Brito
Vasconcelos Torres**MDB**Nogueira da Gama
Ruy CarneiroAdalberto Sena
Bezerra NetoSecretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Senhor Diretor-Geral.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Victorino Freire
 Vice-Presidente: Oscar Passos

ARENA**TITULARES**

Victorino Freire
 José Guiomard
 Gilberto Marinho
 Ney Braga
 José Cândido

Oscar Passos
 Aurélio Vianna

SUPLENTES

Filinto Müller
 Attilio Fontana
 Dinarte Mariz
 Mello Braga
 Celso Ramos

MDB

Argemiro de Figueiredo

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quintas-feiras, às 9 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Lindenbergs
 Vice-Presidente: José Guiomard

ARENA**TITULARES**

Victorino Freire
 Carlos Lindenbergs
 Arnon de Mello
 Raul Giuberti
 José Guiomard

Ruy Carneiro
 Adalberto Sena

SUPLENTES

Celso Ramos
 Petrônio Portella
 Eurico Rezende
 Menezes Pimentel

MDB

Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES**E OBRAS PÚBLICAS**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Celso Ramos
 Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

ARENA**TITULARES**

José Leite
 Celso Ramos
 Arnon de Mello
 Vasconcelos Torres
 José Guiomard

Pessoa de Queiroz
 Bezerra Neto

SUPLENTES

Guido Mondin
 Attilio Fontana
 Eurico Rezende
 Lobão da Silveira
 Carlos Lindenbergs

MDB

Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quartas-feiras, às 9 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Clodomir Millet
 Vice-Presidente: Milton Trindade

ARENA**TITULARES**

Clodomir Millet
 Milton Trindade
 José Guiomard
 Flávio Brito
 Lobão da Silveira

Oscar Passos
 Adalberto Sena

SUPLENTES

José Cândido
 Filinto Müller
 Duarte Filho
 Dinarte Mariz
 Cattáete Pinheiro

MDB

Aurélio Vianna

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

ASSINATURAS DO**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL****(SEÇÃO II)**

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:

Semestre .. Cr\$ 20,00

Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre .. Cr\$ 40,00

Ano Cr\$ 80,00

Nôvo Código Penal

A "Revista de Informação Legislativa", do Senado Federal divulga, em seu número 24, uma seção destinada ao novo Código Penal, com 420 páginas, contendo:

1.^a parte — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria

- Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940).
- Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).

**2.^a Parte — Quadro comparativo — Decreto-lei n.^o 1.004, de 21-10-69
— Decreto-lei n.^o 2.848, de 7-12-40 e legislação correlata.**

A Revista, ao preço unitário de Cr\$ 10,00, pode ser solicitada ao Serviço Gráfico do Senado Federal — Praça dos Três Poderes — Caixa Postal n.^o 1.503 — Brasília — Distrito Federal.

Nota: Os pedidos devem ser acompanhados de cheque visado, pagável na praça de Brasília, ordem de pagamento bancária ou vale postal, a favor do

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF.

LEGISLAÇÃO DO GOVERNO REVOLUCIONÁRIO

ATOS INSTITUCIONAIS — ATOS COMPLEMENTARES — DECRETOS-LEIS E LEGISLAÇÃO CITADA OU REVOGADA

1º VOLUME CONTENDO 268 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS DE 1 A 4
 ATOS COMPLEMENTARES DE 1 A 37
 DECRETOS-LEIS N.os 319 a 347 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1967 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço Cr\$ 10,00

4º VOLUME CONTENDO 490 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS N.os 8 E 9
 ATO COMPLEMENTAR Nº 51
 DECRETOS-LEIS N.os 481 A 563 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: Cr\$ 15,00

2º VOLUME CONTENDO 314 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL Nº 5
 ATOS COMPLEMENTARES N.os 38 A 40
 DECRETOS-LEIS N.os 348 A 409 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1968 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço Cr\$ 10,00

5º VOLUME CONTENDO 336 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL Nº 10
 ATOS COMPLEMENTARES N.os 52 A 56
 DECRETOS-LEIS N.os 564 A 664 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: 10,00

3º VOLUME CONTENDO 304 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS N.os 6 E 7
 ATOS COMPLEMENTARES N.os 41 A 50
 DECRETOS-LEIS N.os 410 A 480 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço Cr\$ 10,00

6º VOLUME CONTENDO 488 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL Nº 11
 ATOS COMPLEMENTARES N.os 57 A 62
 DECRETOS-LEIS N.os 665 a 804 e LEGISLAÇÃO CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço Cr\$ 15,00

7º VOLUME CONTENDO 290 PÁGINAS

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1
 ATOS INSTITUCIONAIS N.os 12 A 17
 ATOS COMPLEMENTARES N.os 63 A 67
 DECRETOS-LEIS N.os 805 A 851
 LEGISLAÇÃO CITADA

Preço: Cr\$ 10,00

Trabalho elaborado, revisado e impresso pelo Serviço Gráfico do Senado Federal.

NOTA: A distribuição desta obra foi entregue à
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

A quem devem ser endereçados os pedidos:

No Rio de Janeiro: Praia do Botafogo, 190 — ZC-02 e Av. Graça Aranha, 26.

Em Brasília: SQS. 104 — Bloco "A" — Loja 11.

(Atende pelo Serviço de Reembolso Postal.)

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção

LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

NÚMEROS PUBLICADOS:

— março n.º 1 (1964)	5,00
— junho n.º 2 (1964)	5,00
— setembro n.º 3 (1964)	esgotada
— dezembro n.º 4 (1964)	5,00
— março n.º 5 (1965)	5,00
— junho n.º 6 (1965)	5,00
— setembro n.º 7 (1965)	5,00
— dezembro n.º 8 (1965)	esgotada
— março n.º 9 (1966)	"
— junho n.º 10 (1966)	"

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INF. LEGISLATIVA DE 1 A 10, enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar.

— setembro n.º 11 (1966)	esgotada
— outubro/novembro/dezembro número 12 (1969)	"
— janeiro a junho n.ºs 13 e 14 (1967)	"
— junho a dezembro n.ºs 15 e 16 (1967)	5,00
— janeiro a março n.º 17 (1968)	5,00
— abril a junho n.º 18 (1968)	5,00
— julho a setembro n.º 19 (1968)	5,00
— outubro a dezembro n.º 20 (1968)	5,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 20, enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar.

ANO VI — N.º 21 — Janeiro a Março de 1969 — Preço: 5,00
Sumário:

COLABORAÇÃO

O DIREITO FINANCEIRO NA CONSTITUIÇÃO DE 1967

Ministro Aliomar Batlleiro

COLABORAÇÃO

O DIREITO PENAL NA CONSTITUIÇÃO DE 1967

Prof. Luiz Vicente Cernicchiaro

COLABORAÇÃO

ABUSO DE PODER DAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Roberto Rosas, Professor da Universidade de Brasília, da Universidade do Distrito Federal e da Faculdade de Direito do Distrito Federal.

1) A importância das comissões parlamentares de inquérito. 2) Textos sobre o assunto nas Constituições brasileiras e estrangeiras (Estados Unidos, Itália, França, Alemanha, Bélgica, Japão). 3) Delimitação da competência das comissões. 4) As Leis números 1.579, de 1952, e 4.595, de 1964. 5) Os poderes das comissões parlamentares de inquérito vistos pelo STF e pela Suprema Corte americana. 6) Abuso de poder de inquirir. 7) Conclusão.

COLABORAÇÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS E AS DELIBERAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO DA LEGALIDADE DAS CONCESSÕES

Sebastião B. Afonso, Diretor no Tribunal de Contas da União.

Concessões de aposentadoria, reformas e pensões: — Competência constitucional do Tribunal de Contas — Efeitos jurídicos do julgamento da legalidade — Natureza e revisão dessas decisões — Recurso ao Congresso Nacional.

COLABORAÇÃO

CONTROLE FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS E EMPRESAS PÚBLICAS

Heitor Luz Filho, Advogado

DOCUMENTAÇÃO

SUPLENCIA

Norma Izabel Ribeiro Martins, Orientadora de Pesquisas Legislativas, Diretoria de Informação Legislativa.

I — Constituição de 1967. II — As Constituições anteriores. III — Renúncia: — alguns casos de renúncia de suplentes: a) Padre Constantino Vieira; b) Senador José Feliciano; c) Senador Aloé Guimarães. IV — Afastamento do exercício do mandato — convocação de suplentes: a) Senador Nereu Ramos; b) Senador Afonso Arinos. V — Provocação de perda de mandato por suplente: — Deputado Adelmar da Costa Carvalho. VI — Incompatibilidade: — Senador Antônio Jucá; — Dr. Mário Pinotti. VII — Ineligibilidade. VIII — Legislação.

PESQUISA

O PARLAMENTARISMO NA REPÚBLICA

Sara Ramos de Figueiredo, Orientadora de Pesquisas Legislativas, Diretoria de Informação Legislativa.

— Ato Adicional — Atribuições do Presidente da República — Gabinete Tancredo Neves — Indicação do Sr. San Thiago Dantas para Primeiro-Ministro — Indicação do Sr. Auro Moura Andrade para Primeiro-Ministro — Gabinete Brochado da Rocha — Gabinete Hermes Lima — Leis Complementares e Delegadas — Críticas ao parlamentarismo — Revogação do Ato Adicional — Plebiscito — Emenda Constitucional n.º 6, de 1963.

ANO VI — N.º 22 — Abril a Junho de 1969 — Preço: 5,00

Sumário:

COLABORAÇÃO

O DIREITO PROCESSUAL NA CONSTITUIÇÃO DE 1967

Prof. Francisco Manoel Xavier de Albuquerque

COLABORAÇÃO

TRATAMENTO JURÍDICO DAS REVOLUÇÕES

Dr. Clóvis Ramalhete

Teoria sociológica das Revoluções. — O fato ajurídico da força. — O fato e a norma. — A eficácia dos editos revolucionários e sua legitimização. — Direito revolucionário. — Direito de resistência e Estado de Direito. — Tratamento preventivo das Revoluções no Direito Interno. — No Direito Internacional. — Direitos Fundamentais e Revolução. — Convenção de Estocolmo, da Cruz Vermelha. — A Corte Européia e o caso Lawless.

COLABORAÇÃO

O NEGÓCIO JURÍDICO INTITULADO "FICA" E SEUS PROBLEMAS

Domingos Sávio Brandão Lima, Desembargador do Tribunal de Justiça e Professor Titular da Faculdade Federal de Direito de Mato Grosso.

I — Introdução. II — Valor e Fôrça dos Usos e costumes no Direito. III — As Res Municipais em Roma.

IV — Primórdios da Pecuária Mato-Grossense. V — Origens do Negócio Jurídico "FICA". VI — Conceito e Evolução do "FICA". VII — Espécies de "FICA". VIII — Compra e Venda a Entregar. IX — Nota Promissória Pecuarista. X — Parceria Pecuária. XI — Interpretação do Contrato. XII — Simulação. XIII — Depósito. XIV — Ação Executiva e Reivindicatória. XV — Conclusões.

COLABORAÇÃO

DOS RECURSOS EM AÇÕES ACIDENTARIAS

Paulo Guimarães de Almeida, Procurador do INPS

PROCESSO LEGISLATIVO

VETOS — LEGISLAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Jésse de Azevedo Barquero, Orientador de Pesquisas Legislativas e Santyno Mendes dos Santos, Diretoria de Informação Legislativa.

1.º Capítulo

— Legislação (de 1889 a 1969)

2.º Capítulo

— Apreciação dos vetos

- 1 — Cisão de voto
- 2 — Cisão de voto parcial
- 3 — Cisão de voto total

4 — Convocação do Senado Federal no intervalo das sessões legislativas para deliberar sobre matérias de sua competência exclusiva, dentre elas "a apreciação dos vetos do Prefeito do Distrito Federal"

5 — Decurso de prazo

6 — Prazo para preclusão do voto

7 — Prazo para pronunciamento sobre voto

8 — Prazo do voto — interrupção (sessão legislativa convocada para fim especial — interpretação)

9 — Razões do voto

DOCUMENTAÇÃO

REGULAMENTO DAS PROFISSÕES: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO — ECONOMISTA

PESQUISA

CAPITAIS ESTRANGEIROS NO BRASIL

Nivo Sequeira Batista, Diretoria de Informação Legislativa

I — Histórico da Legislação; II — Conceituações

III — O Capital Estrangeiro na Constituição de 1967;

IV — Depoimentos na CPI sobre Transações entre Empresas Nacionais e Estrangeiras; V — Discursos; VI — Conclusão.

ANO VI — N.º 23 — Julho a Setembro de 1969 — Preço: 5,00

Sumário:

COLABORAÇÃO

DA FUNÇÃO DA LEI NA VIDA DOS ENTES PARAESTATAIS

Rubem Nogueira, Deputado Federal, Professor Titular de Teoria Geral do Direito na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica da Bahia.

COLABORAÇÃO

DO PROCESSO DAS AÇÕES SUMÁRIAS TRABALHISTAS

Domingos Sávio Brandão Lima, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e Professor Titular da Faculdade Federal de Direito de Mato Grosso.

COLABORAÇÃO

ASPECTOS DO CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS

Roberto Rosas, Professor da Universidade de Brasília, da Universidade do Distrito Federal e da Faculdade de Direito do Distrito Federal.

1 — Constituições rígidas e flexíveis. 2 — Conceito de constitucionalidade. Presunção de constitucionalidade. 3 — Origens. Marshall e a inconstitucionalidade das leis. 4 — O Controle no Brasil. As Constituições: de 1824 à Emenda Constitucional n.º 1. A legislação pertinente. 5 — Inconstitucionalidade em tese. Sistemas de controle. 6 — O S.T.F. e o controle. A função do Procurador-Geral da República. A liminar. Desistência. 7 — A inconstitucionalidade no Tribunal de Justiça. Prejudicial de inconstitucionalidade. A decisão do juiz singular. 8 — Os efeitos da declaração. O papel do Senado. Apreciação pelo Tribunal de Contas. 9 — Constitucionalidade de tratado ou acordo.

COLABORAÇÃO

DISPONIBILIDADE GRÁFICO-EDITORIAL DA IMPRENSA ESPECIALIZADA

Prof. Roberto Atílio Amaral Vieira, Chefe da Divisão Editorial do Serviço de Publicações da Fundação Getúlio Vargas e Professor de Economia Política na Faculdade de Ciências Jurídicas do Rio de Janeiro.

I. Introdução; II Ausência de Informação; III. Problemas Peculiares à Imprensa Especializada; IV. Tendências da Indústria Gráfica; V. Conclusões.

DOCUMENTAÇÃO

A PRESIDÊNCIA DO CONGRESSO NACIONAL

I — Emenda Constitucional n.º 1, de 1969. Constituição do Brasil de 1967. II — As Constituições anteriores. III — O Projeto de Constituição e as emendas apresentadas ao seu texto no Congresso Nacional. IV — Resolução do Congresso Nacional n.º 1, de 1967. V — Pareceres de Juristas: 1 — Alfredo Buzaid; 2 — Frederico Marques; 3 — José Loureiro Júnior; 4 — Lafayette Pondé; 5 — Miguel Reale; 6 — Pau- lino Jacques; 7 — Pontes de Miranda. VI — Comentário da Imprensa. VII — Mandado de Segurança impetrado pelo Senador Auro Moura Andrade contra Ato do Presidente da Câmara dos Deputados, para assegurar ao impetrante, Presidente do Senado Federal, a direção das Sessões conjuntas do Congresso Nacional. Decisão do Supremo Tribunal Federal (integral). — Audiência de Publicação de 27 de agosto de 1969).

DOCUMENTAÇÃO

INCOMPATIBILIDADES

Sara Ramos de Figueiredo, Orientadora de Pesquisas Legislativas — Diretoria de Informação Legislativa.

I — Conceito. II — As incompatibilidades nas Constituições brasileiras. III — Casos de incompatibilidades: 1 — Incompatibilidade do mandato de Senador como o exercício do cargo de Prefeito — Senador Lino de Mattos — Senador pelo Estado de São Paulo, eleito para o cargo de Prefeito da capital do mesmo Estado — 1955; 2 — Incompatibilidade do mandato de Senador com o exercício do cargo de Governador: a) Senador Moysés Lupion — Senador pelo Estado do Paraná, eleito para o cargo de Governador do

mesmo Estado — 1956; b) Senador Dinarte Mariz — Senador pelo Estado do Rio Grande do Norte, eleito para o cargo de Governador do mesmo Estado — 1956. IV — Compatibilidade do mandato de Senador com o cargo de Vice-Governador de Estado: Senador Arthur Bernardes Filho — Senador pelo Estado de Minas Gerais, eleito Vice-Governador do mesmo Estado — 1955. V — Compatibilidades e incompatibilidades do mandato com o exercício da missões diplomáticas: 1 — Indicação n.º 5, de 1951 (de caráter geral), do Senador Mozart Lago (consulta à Comissão de Constituição e Justiça; Parecer n.º 396, de 1952, da C.C.J.); 2 — Senador Assis Chateaubriand, nomeado Embaixador Especial e Plenipotenciário junto ao Governo da Grã-Bretanha; 3 — Vigência da Constituição de 1967; Senador Auro Moura Andrade, nomeado Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo da Espanha. VI — Compatibilidades: 1 — Escola Superior de Guerra; 2 — Cargo consultivo e efetivo em instituição de caráter público.

DOCUMENTAÇÃO

A PROFISSAO DE JORNALISTA

Fernando Giuberti Nogueira, Orientador de Pesquisas Legislativas — Diretoria de Informação Legislativa.

ANO VI — N.º 24 — Outubro a Dezembro de 1969
Preço: Número Especial — 10,00

COLABORAÇÃO

INCONSTITUCIONALIDADE DE DECRETOS-LEIS SOBRE INELEGIBILIDADES

Josaphat Marinho, Senador — Professor da Faculdade de Direito da Universidade da Bahia.
1 — Decreto-Lei n.º 1.069. 2 — Decreto-Lei n.º 1.063. 3 — Emenda Constitucional n.º 1 e *vacatio legis*. 4 — Importância da complementação da Lei. 5 — A Constituição de 1967 e a Emenda n.º 1. 6 — Atos Institucionais. 7 — Derrogação e abrogação. Atos nulos. 8 — Segurança nacional. 9 — O S.T.F. e o conceito de Segurança Nacional. 10 — O S.T.F. e o Decreto-Lei n.º 314. 11 — Eleições municipais em parte da Federação. 12 — Constituição, decreto-lei e lei delegada. 13 — Inelegibilidades e lei complementar. 14 — Partilha do poder de legislar: delimitação. 15 — Conclusão.

COLABORAÇÃO

ASPECTOS DO PODER JUDICIARIO AMERICANO E BRASILEIRO

Prof. *Paulino Jacques*

COLABORAÇÃO

"MANDATUM IN REM SUAM"

Domingos Sávio Brandão Lima, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e Professor Titular da Faculdade Federal de Direito de Mato Grosso.

COLABORAÇÃO

ASPECTOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

Roberto Rosas, Professor da Universidade de Brasília, da Universidade do Distrito Federal e da Faculdade de Direito do Distrito Federal.

O escopo da criação do Tribunal de Contas. O pensamento de Rui Barbosa. As tentativas anteriores de criação do Tribunal de Contas. As Constituições bra-

silegas (1824 a 1967). Os problemas da consolidação do Tribunal como instituição. Relação com os outros Poderes. Função jurisdicional. As contas anuais do Executivo federal, estadual, municipal e do D.F. Controle externo e interno. As alterações feitas pelos Decretos-Leis n.ºs 200 e 900. A legalidade das apontadoras e pensões.

CÓDIGOS

CÓDIGO PENAL

1.ª PARTE: I — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria. II — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940). III — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).

2.ª PARTE: Quadro Comparativo: Decreto-Lei número 1.004, de 21 de outubro de 1969 — Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e legislação correlata.

Aos Srs. Criminalistas, Juristas e Militantes Fôrenses

O n.º 24 da "Revista de Informação Legislativa" traz amplo estudo sobre o "Código Penal", compreendendo um quadro comparativo, em que são cotejados, em todos os seus dispositivos, o Código Penal vigente e o que terá vigência a partir de 1.º de agosto. Em notas, são assinaladas as alterações sofridas pelo Código Penal de 1940 e a legislação correlata.

DISTRIBUIÇÃO

As obras publicadas pela DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA são distribuídas pelo SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL a:

- órgãos estatais
- Assembléias Legislativas
- Câmaras de Vereadores
- Prefeituras
- bibliotecas públicas
- universidades
- faculdades de Direito
- Embaixadas
- Confederações e Federações de Indústria, Comércio e Agricultura
- autoridades (Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário)

Particulares

Os pedidos devem ser endereçados, acompanhados de cheque visado, pagável na praça de Brasília, ordem de pagamento bancária ou vale postal, a favor do SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — Praça dos Três Poderes — Caixa Postal n.º 1.503 — Brasília — Distrito Federal.

PREÇOS:

	Cr\$
Número Especial	10,00
Número Avulso	5,00
Número Atrasado	6,00
Assinatura Anual	
Via Superfície	20,00
Via Aérea	40,00

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20